ANNO LIII NUMERO 131 — SABBADO 9 DE JUNHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 7 de junho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.
Assucar de Pernambuco GOOD BROWN **a 27 schs. por quintal.**

LIVERPOOL, 7 de junho.

Mercado de algodão calmo, e os preços bem sustentados; venderam-se hoje 10,000 balas; o FAIR **de Pernambuco a 6 1/4, e o dito de Santos a 6 3/16 d. por libra.**

HAVRE, 7 de junho.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.
Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 7 de junho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $7-5 a $7-25** CENTS **por barrica.**

RIO DE JANEIRO, 8 de junho, ás 6 horas da tarde.

Cambio sobre Londres a 23 3/4 d. por 1$000 bancario, e 24 d. particular.
Cambio sobre Paris a 402 réis por franco.

BAHIA, 8 de junho, ás 6 horas da tarde.

Cambio sobre Londres a 23 7/8 d. por 1$000 bancario, e 24 1/8 d. particular.

Agencia de Pernambuco, 8 de junho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1877

Actos :

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido, Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, de commissario de policia de Cimbres.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu em petição documentada o conferente da alfandega, José Ribeiro da Cunha, resolve, de conformidade com a ultima parte da ordem do thesouro nacional, sob n. 182, de 1876, conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar-se fóra da provincia da molestia denominada—*beriberi*.

Officios :

— Ao commandante das armas.—Deferindo nesta data o requerimento do alferes honorario do exercito, Antonio Paes de Sá Barreto, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 315, de 20 do corrente, a conceder-lhe permissão para residir na Barra de Serinhãem.

— Ao inspector da saúde publica. — Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa cópia do officio que em 18 do corrente dirigio-me o academico de medicina, Antonio Dias de Arruda Falcão, acerca da epidemia de febre amarella, que actualmente está grassando em Caruarú.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, nesta data, abonei as faltas de exercicio dadas pelo promotor publico de Garanhuns, bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, durante o mez de fevereiro.

Portarias :

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á ré, até Penedo, em lugar gratuito a que o governo tem direito, no vapor de 5 de maio, a Joaquina Henriqueta Rosa d'Alexandria, e á prôa, até Maceió, a Vicente de Paula, no caso de haver vagas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar, por conta do ministerio da marinha, na primeira opportunidade, um barril com azeite de oliveira, que pela intendencia de marinha é remettido á capitania do porto do Rio Grande do Norte, afim de ser applicado ao consumo do pharol dos Santos Reis Magos. — Communicou-se ao capitão do porto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente, remetto a V. S., para os fins convenientes, o incluso balanço, com os respectivos documentos, da receita e despeza do anno de 1875 a 1876, organisado pela camara municipal de Aguas-Bellas.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, devolvo a V. S. o requerimento de Aureliano Mamede Cordeiro, professor publico de ensino primario de Garanhuns, com a inclusa informação em original, que sobre o objecto do mesmo prestou o inspector geral da instrucção publica.—Fica assim respondido o officio n. 21, que V. S. dirigio-me em 4 do corrente.

— Ao juiz de direito do Bonito. -De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, communicando que a primeira sessão ordinaria do jury desse termo, convocada para 16 do corrente, installou-se a 17 e encerrou-se a 19, sendo nella julgados tres processos comprehendendo tres réos.

— Ao juiz de paz de Triumpho. — O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 9 do corrente, communicando o estado em que se acha o districto de sua jurisdicção, pelo grande numero de pessoas que nelle se tem refugiado por causa da secca, e scientificar-lhe que em occasião opportuna tomará na devida consideração o que expõe V. S. no citado officio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE JUNHO DE 1877

Antonio José Damasceno e Silva.—Attestem, querendo.

Bacharel Francisco Odilon Tavares Lima.—Certifique.

Professor João José Ribeiro de Moraes.—Prejudicado.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante. — Apresente-se ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, para ser inspeccionado.

José Moreira da Silva Junior.—Junte certidão do 1.º accordão.

José Ramos de Oliveira. — Informe o Sr. director interino do arsenal de guerra.

Joviniano Manta.—Encaminhe-se.

João Carneiro Lins Barradas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. Manoel do Rego B. S. L. — Sim.

Mathias Soares de Almeida.—Sim.

Professor Martinho da Silva Costa. Sim.

Tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros.—Forneça-se.

José Gonçalves de Gouveia.—Passe portaria na forma do estylo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de junho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 8 DE JUNHO DE 1877.

Ordem do dia n. 1018

O brigadeiro commandante das armas, mediante o disposto na imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, contratou nesta data para servir por tres annos na banda de musica do 9º batalhão de infantaria, ao musico paisano José Ignacio Lopes de Aquino, que foi julgado apto em inspecção de saúde, o qual perceberá alem dos vencimentos estabelecidos por lei, o premio de 200$.

[Assignado] —*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

REGULAMENTO POLICIAL PARA O THEATRO DE SANTA ISABEL

Art. 1.º Pelos jornaes de mais circulação deverá ser annunciada com a precisa antecedencia a peça que o emprezario ou director de qualquer companhia lyrica ou dramatica tiver de lêvar á scena, depois de revista pela directoria e approvada com o competente—visto—pela policia, que eliminará tudo quanto possa offender ás leis e prejudicar os bons costumes e a religião do estado, pelo emprego de palavras indecentes e torpes, ou se prestem a interpretações ambiguas e malignas.

Art. 2.º Os actores que, por meio de gestos e expressões, derem ás palavras sentido equivoco, que possa offender a moral e a decencia, e bem assim os que usarem de termos que não estejam nas peças, ou que tenham sido riscados quer pela directoria, quer pela policia ; e finalmente os que não quizerem desempenhar o papel que lhes houver sido designado, ou não cumprirem seus contratos ; serão immediatamente detidos pelo administrador sem prejuizo do papel que estiverem desempenhando e que deverão acabar, e conduzidos á presença da autoridade policial que estiver inspeccionando o theatro, para proceder contra elles na forma do art. 141 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Art. 3.º As representações deverão principiar as 8 horas em ponto, pagando o emprezario a multa de 50$000 por qualquer demora que haja, alem dessa hora, salvo o caso de força maior, provada pelo mesmo emprezario e reconhecida pelo chefe de policia, a quem o administrador communicará haver tornado effectiva a mesma multa.

Art. 4.º Havendo demora no espectaculo, ou não podendo ter este lugar, por motivo imprevisto, e que não possa ser de prompto remediado, o emprezario communicará immediatamente á autoridade policial que estiver inspeccionando o theatro, a qual mandará logo pelo administrador declarar o occorrido aos espectadores.

Art. 5.º Depois de annunciada a peça, o emprezario só poderá mudal-a, ou transferir o espectaculo para outro dia, com permissão do chefe de policia e aviso nos jornaes, em que sejam dados os motivos da transferencia e designado novo dia.

Art. 6º Durante os intervallos, que não excederão de 15 minutos nas representações dramaticas, a orchestra executará a musica com pequenos espaços para descanço.

Se as representações forem de operas italianas, a orchestra nada executará nos intervallos, os quaes serão ainda menores.

Art. 7.º O director da orchestra será advertido pelo administrador, no caso de omissão de sua parte, e soffrerá a multa de 10$000, se incorrer em nova falta.

Art. 8º A guarda designada para a policia do theatro deverá achar-se no lugar para esse fim destinado, ás 6 1/2 horas da noite.

Art. 9º Nas portas da frente do edificio, estarão duas sentinellas e dous empregados da casa, afim de receberem das pessoas que se apresentarem os respectivos bilhetes de entrada; o que terá lugar ás 7 1/2 horas da noite; achando-se já a esse tempo, illuminado todo o theatro e abertos os camarotes e entradas para a platéa e cadeiras.

Art. 10. Para que as presentes instrucções sejam exactamente observadas, o commandante da guarda mandará postar, apenas aberto o theatro, e de accordo com a autoridade policial que o estiver inspeccionando, as sentinellas consideradas indispensaveis, para tal fim, nos lugares designados pela mesma autoridade.

Art. 11. A autoridade policial que tiver de inspeccionar o theatro, deverá achar-se presente antes de principiar o espectaculo e só retirar-se depois de concluido este.

Art. 12. Para que os espectadores conheçam os bancos e os lugares que lhes competem, os assentos das platéas e cadeiras, serão divididos e enumerados, ficando os numeros pares de um lado e os impares do outro.

Art. 13. Para que as familias conheçam os camarotes a que tem direito, serão estes numerados na parte anterior das portas.

Art. 14. Os cartões de entrada geral e bilhetes para os camarotes e cadeiras só poderão ser vendidos no escriptorio do theatro; devendo os preços dos mesmos ser annunciado pelos jornaes.

Art. 15. Aos espectadores devem ser fornecidos dous bilhetes, um em que se ache designado o lugar a que teem direito, e outro de ingresso, para que possam entrar e sahir ás vezes que lhes aprouver.

Art. 16. O emprezario será responsavel por qualquer distribuição de bilhetes, superior ao numero de bancos dos platéa, cadeiras, galerias e camarotes que só deverão no maximo conter 6 espectadores ; e o administrador observará com o maior cuidado, que não se dê tal abuso, e que não se use de dobradiças ou travessas, sem ordem da autoridade policial que estiver inspeccionando o theatro.

Art. 17. O preço dos bilhetes do theatro só poderá ser elevado com permissão da autoridade competente, sem a qual é expressamente prohibida a venda dos mesmos, por valor maior do que aquelle que houver sido fixado.

Art. 18. A entrada do salão principal ou de honra, é facultado a todos os espectadores, uma vez guardada a ordem e moralidade exigidas pela lei e pela decencia.

Art. 19. O ingresso na toilette é permittido a todas as senhoras sem excepção, guardada a ordem e moralidade exigidas pela lei e pela decencia ; devendo os cavalheiros que as acompanharem esperal-as á alguma distancia da porta da entrada da mesma toilette, em respeito ao decôro e bons costumes.

Art. 20. Alem do director ou emprezario, empregados do scenario e comparsas só poderão ter ingresso na caixa do theatro e nos camarins, quer seja nas occasiões de ensaio, quer durante o espectaculo, a autoridade policial que o estiver inspeccionando, os membros da directoria, o administrador e o medico do mesmo theatro.

Art. 21. Os empregados deverão conservar-se nos seus lugares, vestidos com decencia, e tratar com toda urbanidade e respeito os espectadores, communicando qualquer occurrencia que se dê ao administrador, afim de que este providencie como no caso couber pelos meios a seu alcance, ou de accordo com a autoridade policial que estiver inspeccionando o theatro, quando assim se tornar preciso.

Art. 22. Para poder-se ter entrada no theatro deve-se estar decentemente vestido.

Art. 23. As bengallas, guarda-chuvas, chicotes, etc., etc., serão depositados no lugar para esse fim destinado, e no qual existirão cabides numerados, e um empregado incumbido de recebêl-os e responsavel por qualquer falta que haja ; sendo que, para maior regularidade nesse serviço, deverá dar as respectivas senhas aos seus donos, que as restituirão ao receberem o deposito.

Art. 24. Durante as representações os espectadores da platéa e cadeira se conservarão sentados, descobertos e silenciosos, e só poderão cobrir-se, estar de pé e conversar moderamente, nos intervallos ; cessando, porém, a conversação logo que a orchestra se faça ouvir. Os espectadores dos camarotes poderão estar a pé, mesmo durante as representações.

Art. 25. São permittidos os signaes de approvação ou reprovação de maneira moderada, e prohibidos assovios, gritos e gestos para o scenario e camarotes, bem como outros quaesquer actos que perturbem a ordem necessaria ás representações e offendam o decôro das familias e o respeito que lhes é devido.

Art. 26. Só é permittido chamar á scena os actores para victorial-os, duas vezes durante o curso da representação, e finda esta, duas ou mais vezes. Nas representações, porém, de dramas e operas novas e beneficios não é prohibido chamar a scena os artistas por mais vezes, quer no curso do espectaculo, quer depois deste ; entretanto, a autoridade policial que inspeccionar o theatro, pode prohibir essas manifestações, sempre que entender que ellas perturbam a ordem publica e boa direcção dos trabalhos.

Art. 27. Só se poderá recitar discursos ou poesias com permissão da autoridade que estiver inspeccionando o theatro, a qual mandará tocar a orchestra, quando julgar conveniente que se restabeleça o silencio.

Art. 28. Dentro do edificio só é permittido fumar no salão terreo de entrada e no terrado, e fica expressamente prohibido fallar em voz alta e formar ajuntamentos que impeçam o transito nos corredores e salões e difficultem a entrada para os camarotes, cadeiras, platéas e galerias.

Art. 29. O commandante da guarda, ou official que estiver ás ordens da autoridade policial encarregada da inspecção do theatro, terá um lugar na platéa, para fazer com que as presentes instrucções sejam observadas, já advertindo o infractor pela primeira vez, já intimando-lhe, no caso de reincidencia, o comparecimento immediato perante a mesma autoridade, que o fará conduzir para fora do edificio, ou punir na fórma da lei, como no caso couber.

« Art. 30 No camarote da policia deve haver tudo quanto for preciso para escrever.

Art. 31 Em quanto durar a representação rondará as vizinhanças do theatro, uma força que deverá manter a ordem entre os creados, escravos, boleeiros, vendedores e mais pessoas do povo, e não consentir que embaracem as entradas ou incommodem os espectadores com motins e vozerias.

Art. 32. Haverá só duas entradas para o theatro, que serão as da frente do edificio; mas findo o espectaculo serão tambem abertas as portas lateraes, para maior facilidade e franqueza na sahida.

Art. 33. Para conhecimento de todos será o presente regulamento impresso e fixado na entrada principal do theatro e publicado pela imprensa.

Art. 34. As infracções do mesmo regulamento serão punidas com as penas de desobediencia, alem das mais em que incorrerem os infractores.

Secretaria da policia de Pernambuco, em 8 de junho de 1877.—O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario

RIO DE JANEIRO

Côrte, 1.º de junho

Como não pude, por doente, escrever-lhe hontem pelo *Laplace*, que sahio hoje muito cêdo, aproveito o *Espirito Santo*, que sahe á tarde, para dirigir-lhe algumas linhas.

Neste momento reunem-se na Capella Imperial, os membros de ambas as camaras do parlamento, para assistirem á missa votiva do Espirito Santo, para a abertura da segunda sessão da actual legislatura, abertura que não terá a solemnidade do costume, por causa do incommodo da Princeza Regente, de que o telegrapho já lhe terá dado noticia.

Comquanto esse incommodo, que parece ser symptomas de abôrto, não seja de gravidade, segundo affirmam os medicos, privou Sua Alteza de descer de Petropolis, onde se acha, tendo vindo hontem o Sr. Conde d'Eu só, para assistir á procissão de *Corpus Christi*, que, seja dito de passagem, esteve muito á quem do que tem sido nos annos anteriores.

E bem podéra mesmo ser de uma vez abolida uma tal festividade, á que se dá o nome de *religiosa*, e em que apparece S. Jorge á cavallo acompanhado do seu estado-maior, offerecendo antes o espectaculo de usanças e praticas quasi grotescas de um passado de fanatismo semi-barbaro, do que a expressão do culto verdadeiro e racional quo, mesmo sem esplendor, penetra n'alma e tóca a consciencia e fortalece a fé. Não é, porém, aqui o lugar de tratar de semelhante materia, que na realidade fica fóra da esphera de uma carta noticiosa. Passemos adiante.

Quando no dia 30 chegou a communicação de que a Princeza, por doente, não podia no dia seguinte receber no paço da cidade as commissões das camaras, que tinham de saber o dia e hora da abertura destas, assim como as que tinham de apresentar para a sancção diversos projectos de lei, reunio-se immediatamente o ministerio, em uma das salas do senado, para resolver sobre o alvitre que devia ser tomado, inclusive o de addiar o acto da abertura.

O que foi discutido, nessa conferencia, não sei ; o que se vê é que, em seguida, entrando o Sr. ministro da fazenda no salão, tomou a palavra pela ordem, nos seguintes termos :

« *O Sr. barão de Cotegipe (ministro da fazenda, pela ordem)* : — Sr. presidente, tenho de fazer uma declaração, por parte do governo, ao senado.

« Não podendo Sua Alteza a Princeza Imperial Regente encerrar a presente sessão e abrir a que se lhe segue, teem estes actos de ser praticados por um dos ministros, por autorisação de Sua Alteza Imperial.

« Faço esta communicação verbalmente, por ser urgente que o senado tenha della conhecimento, afim de que se proceda de conformidade com o regimento commum.

« Tenho, outrosim, de declarar que, pelo mesmo motivo, não póde ser recebida a deputação nomeada pelo senado, mas que a sessão de abertura e encerramento será no dia 1.º de junho, á 1 hora da tarde, no Paço do Senado, e a missa do Espirito Santo, ás 10 horas do mesmo dia, na Capella Imperial.

« E' evidente que tambem não póde ser recebida por Sua Alteza Imperial a deputação, que hoje tinha de levar-lhe o decreto de fixação de forças de terra ; mas não ha inconveniente em que os autographos sejam enviados por officio do Sr. 1.º secretario.

« *O Sr. Presidente* :— Fica o senado inteirado. »

Não disse S. Exc. qual seria o ministro que iria lêr a falla do encerramento de uma sessão, e abertura da outra, mas ficou logo assentado, que seria o ministro do imperio e não o presidente do conselho, como á primeira vista parecia que devia ser. Foi essa a opinião quasi geral dos senadores presentes, com cada um dos quaes, inclusive os chefes liberaes, procurou o governo entender-se particularmente, fundando-se todos no art. 30 do Acto Addicional, que dispõe, que — « na falta ou *impedimentos* do regente, governará o ministro do imperio, e na falta ou impedimento deste, o da justiça. »

O presidente do conselho, com quanto o *primus inter pares*, não é entidade constitucional. Creado por acto do poder executivo, para regularisar as relações do chefe do Estado com os seus ministros, elle preside e dirige o viver intimo do gabinete; é o laço que liga e harmonisa o pensamento, o regimen da administração; mas não póde exercer attribuições de certo caracter lato, previstos pela lei constitucional, como a de que se trata.

Assim, pois, é o Sr. conselheiro Costa Pinto quem, d'aqui ha pouco ha de ser recebido no Senado, em sessão de ambas as camaras, para, na fórma do regimento commum, lêr ao lado do presidente, sem o apparato e as solemnidades do costume, o discurso a que se chama —FALLA DO THRONO.

Não tendo havido sessão na Camara dos Deputados, no dia 30, não teve lugar ahi a declaração verbal por parte do governo, que foi feita no Senado. Houve, porem, communicação por escripto ao presidente da casa.

Nessa Camara pende ainda da discussão o orçamento do ministerio da justiça, que teria sido votado no dia 30, se houvesse sessão. Hontem foi dia santo. Amanhã, sabbado, terá lugar a eleição da mesa e commissões ; e assim só na segunda-feira será votado e se passará ao orçamento do ministerio de estrangeiros.

No correr do debate daquelle, pronunciou o Sr. Andrade Figueira um discurso, que ainda não se acha publicado, mas com o qual se tem occupado a opposição, qualificando o seu autor de conservador da velha escola.

O illustre representante pelo Rio de Janeiro, quer que o seu partido não esqueça os seus principios e as suas tradicções, e por isso lamenta que tenha repudiado as leis que outr'ora declarava monumentos gloriosos, para correr pares com os liberaes no terreno das reformas. Assim acha que convém arripiar carreira, e reconsiderar a ultima reforma judiciaria, para dar maior força á autoridade. Neste ponto fez a apologia da lei de 3 de dezembro, á que deve o paiz 30 annos de tranquillidade. Quer tambem cohibir certas attribuições das assembléas provinciaes, de que tem resultado os abusos nas creações de comarcas.

Pondo de parte certo *emperro* do Sr. Andrade Figueira, e um certo ressaibo do dissidente de 7 de março, que, por, mais que diga e proteste, não póde exprimir-se com certa isenção, é força confessar que o seu discurso contém muitas verdades, e tem merito real.

O debate do orçamento da justiça foi importante ; nelle tomaram parte membros notaveis da Camara, inclusive o Sr. José de Alencar, que tambem proferio um discurso, que, como todos os que pronuncia, recommendou-se á attenção do publico.

No Senado, depois da passagem das leis de força de terra e mar, e da resolução prorogativa do orçamento, não ha materia importante para a discussão.

Alli foi apresentado, pelo Sr. Teixeira Junior, um projecto prohibindo o commercio e transporte de escravos de uma para outras provincias, salvo os que forem á serviço de seus senhores.

Esse projecto, que é, pouco mais ou menos, a reproducção de um outro apresentado em 1854 na Camara dos Deputados pelo Sr. Wanderley, hoje Barão de Cotegipe, foi submettido á discussão no dia 30, e regeitado sem debate sobre a materia, não achando-se presente o seu autor, que por doente não tem comparecido ao Senado.

Hoje apparece o mesmo Sr. Teixeira Junior, no *Jornal do Commercio*, explicando a causa de sua auzencia, que não foi devida á abandono do projecto, como alguem disse em aparte, mais sim á molestia, e queixando-se de que nem ao menos o Sr. ministro da fazenda não tivesse pugnado pela ideia de que foi o primeiro iniciador.

A' esse respeito cumpre dizer que na occasião em que tal projecto foi submettido á apreciação da casa, dando lugar á uma pequena discussão de adiamento, que foi rejeitado, o Sr. Cotegipe não se achava no salão. Estava conferenciando com os collegas ; pelo que nenhum dos ministros tomou parte na votação.

O Sr. conselheiro Paulino, voltou como previ, a occupar a sua cadeira da presidencia da Camara, ficando assim desfeitos todos os boatos e supposições que corriam acerca dos seus sentimentos em relação ao ministerio.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE JUNHO

Noticias do sul do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Espirito Santo*, trazendo jornaes e cartas, com datas : do Rio da Prata 25, Rio Grande do Sul 24, Santa Catharina e Paraná 26 e S. Paulo 29 de maio, Rio de Janeiro 1.º, Bahia 5 e Maceió 7 do corrente.

Eis o que encontramos nos jornaes ;

CHILE

Telegramma de Valparaizo, em 25 de maio, diz que fallecêra nesse dia, o conselheiro de legação C. F. Levenhagen, ministro do imperio da Allemanha em Santiago.

PARAGUAY

Varios projectos se tinham apresentado ao congresso, já estabelecendo impostos sobre leilões e transmissão de heranças, já decretando penas severas até dez annos de trabalhos forçados para os réos de furto de gado, abigeato, já autorisando os juizes de paz a passar cartas de naturalisação, e o poder executivo a conceder privilegios de industria.

A canhoneira argentina *Paraná*, havia abalroado na altura da Villeta, o patacho oriental *Joven Manuelito*, causando-lhe grandes avarias e deixando-o sem soccorro.

RIO DA PRATA

— Em Montevideo, segundo telegramma recebido na côrte, foi levantada a quarentena imposta aos navios procedentes do Rio de Janeiro.

Na republica argentina a linha telegraphica que deve ligar Buenos-Ayres com a Bolivia, já estava cerca da fronteira deste ultimo paiz, tendo chegado a Huamahuara, na provincia de Jujuy, ao norte da respectiva capital.

Tanto em Buenos-Ayres como em Montevidéo se preparavam grandes festas para solemnisar o dia 25 de maio, anniversario da independencia.

A 10 de junho deve principiar a acender-se o novo pharol da ponta de José Ignacio.

MINAS-GERAES

— O resultado da eleição para um deputado á assembléa geral, nos collegios de Ouro Preto, Queluz, Rio Novo, Juiz de Fora, Mar de Hespanha, Rio Preto, Leopoldina, Barbacena, Pouso Alegre, Ubá, Itajubá, Paraizo, Campanha, Pouso Alto, Baependy, Itabira, Sabará, Piranga, Christina, Sete Lagôas, Santa Barbara, Caethé, Santa Luzia, Caldas, Ayuruoca, Jaguary, Formiga, Lavras, Oliveira, Tamanduá, Tres Pontas, Diamantina, Uberaba, Pitanguy, Marmellada, Pará, Curvello, Santo Antonio do Monte, Piumby, S. João Baptista, Minas Novas, Araxá, Dôres de Indaiá, Viçosa, Arassuahy, Montes Claros, Passos, Cabo Verde, Santissimo Sacramento e Bagagem [50].

Conselheiro Gama Cerqueira	1,334
Dr. Affonso Penna	567
Conselheiro Ottoni	29
Dr. Hygino da Silva	27
Padre Modesto	4
Dr. Aureliano Pimentel	2
Padre Silverio	2
Dr. Cyrillo	2
Dr. Theodomiro	1

RIO GRANDE

No dia 21 entraram em exercicio o presidente da provincia desembargador Francisco de Faria Lemos, o secretario do governo, Balduino José Coêlho e o chefe de policia Dr. Antonio Dias Pina Junior, que haviam sido ultimamente nomeados para taes cargos.

Diz o *Diario do Rio Grande*, que as aguas que haviam descido do interior fizeram, no dia 17 á noite, sahir o rio de seu leito, chegando no porto as aguas ao nivel do caes.

Pela parte do sul da cidade foram innundados quasi todos os terrenos. A fabrica de tecidos e as casas immediatas ficaram quasi invadidas pelas aguas.

Depois da meia noite principiaram a baixar, e no dia 18 de manhã já estava o rio em seu estado normal.

A estação telegraphica da mesma cidade communicou á referida folha que, em consequencia da extraordinaria enchente, escapou a extremidade do cabo submarino, que atravessa o rio Guahyba. Fôra montada provisoriamente uma estação telegraphica na ilha da Pintada, de onde deveria partir de hora em hora um escaler para transportar os telegrammas do sul para Porto Alegre e vice-versa.

Eram esperados em Alegrete uma lancha a vapor da armada nacional e o vapor *Estrella*, que aproveitando a grande cheia do Uruguay, iam navegar pela primeira vez o rio Ibirapuitan. Preparavam-se alli grandes festas para receber taes embarcações, mensageiras do progresso.

O *Correio Mercantil* de Pelotas affiança que é inexacta a noticia, transmittida de S. Gabriel, de se haver suicidado o major Joaquim José Edolo de Carvalho, mais conhecido por *Quinca Polka*.

No dia 19, em uma das ruas da cidade do Rio Grande, ás 6 horas da tarde, fôra encontrado morto de congelação o prussiano Ernesto Buman, de 50 annos de idade, official de marcineiro.

Falleceram, na capital, o negociante Joaquim Alves Leite, D. Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira, mãi do Sr. Mucio Scævola Lopes Teixeira e D. Edolmonda de Freitas Netto, esposa do Sr. Zeferino Coêlho Netto ; em Pelotas, o cidadão Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas e D. Silvana Belchior da Cunha, esposa do Sr. tenente-coronel Felisberto Ignacio da Cunha ; no Rio Grande, D. Maria Francisca da Silva Motta, esposa do commendador José Fernandes da Silva Motta ; em Uruguayana, o cidadão Amaro José de Miranda o o commerciante João Mecena Lopes ; na Cruz Alta, o cidadão Pedro Angelo Gonçalves e em Sant'Anna do Livramento o capitão Antonio Penteado.

SANTA CATHARINA

Fallecera, a 21, na cidade de S. Fransisco, D. Rosa Moreira das Dôres, deixando em plena liberdade todos os seus escravos, a saber : Eulalia, de 40 annos ; Antonio, pedreiro, de 26 ; Rita, de 23 ; Isabel, de 20 ; Estevão e outros menores de 10 annos, filhos de Eulalia, todos crioulos.

Fallecera o negociante da capital Ignacio José de Abreu.

PARANA'

O presidente da provincia regressara, no dia 18, da sua viagem á marinha (littoral).

Chegara a Antonina, no dia 5, o barão de Teffé, commissionado pelo governo para destruir as pedras do canal do porto daquella cidade. Acompanhavam-o o 1º tenente Aprigio dos Santos Rocha e todo o pessoal e material precisos.

O Dr. Alfredo Chaves, inspector geral de terras e colonisação, percorrera as colonias da provincia, estudando as necessidades de cada uma.

Para a colonia Nova Italia, que fora ultimamente fundada e já tinha 327 immigrantes, chegaram mais 479, perfazendo o numero de 806.

Installara-se no dia 3, na capital, a aula gratuita *Apostolo da caridade*, fundada pela loja maçonica do mesmo nome.

O *Club Litterario* ia fazer algumas sessões para o fim especial de tratar-se da formação de um diccionario da provincia do Paraná.

Tinham fallecido na capital : o capitão Tiburcio Borges de Macedo, D. Maria da Conceição Saldanha Castro, esposa do tenente-coronel Floriano Berlintes de Castro, e o subdito portuguez Antonio Francisco Correia.

S. PAULO

Continuava a cahir geada em alguns pontos da provincia.

Em Caçapava começara a funccionar a escola nocturna para as classes operarias e pobres.

Em Guaratinguetá fôra trasladada para a sua capella, no dia 22, a imagem de Nossa Senhora da Apparecida.

RIO DE JANEIRO

O senado approvou, no dia 29 de maio, tal como o havia sido na camara dos deputados, a proposta prorogando o orçamento vigente, e enviou-a á sancção.

— A camara dos deputados, no dia 28 de maio, rejeitou, sem debate, um requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo cópia do relatorio da commissão de inquerito sobre o hospital militar do Andarahy, apresentado em maio de 1875, ao ministerio da guerra.

Depois approvou dous requerimentos, o 1º do Sr. Pedro Affonso e o 2º do Sr. Affonso Celso, cuja votação ficara adiada na sessão de 26, solicitando informações sobre a eleição da provincia do Piauhy em 1872, e do gasto feito com obras publicas na côrte no exercicio de 1870 a 1871.

Todos os outros requerimentos foram uns rejeitados e outros retirados da votação, a pedido de seus autores.

Approvou em seguida, em uma só discussão, depois de algumas observações dos Srs. Escragnolle Taunay e Teixeira da Rocha, o projecto que manda matricular na escola militar da Praia Vermelha o 1º tenente Lydio Purpurario dos Santos Costa, acompanhado da seguinte emenda :

« Em lugar de—escola militar da Praia Vermelha, diga-se—no curso de infantaria e cavallaria do Rio Grande do Sul. Em 28 de maio de 1877.—*Escragnolle Taunay.* »

A emenda do Sr. Carlos Peixoto, offerecida ao projecto em favor do estudante Henrique Duarte da Fonceca, foi remettida á commissão de instrucção publica, a requerimento do Sr. Teixeira da Rocha.

Em 2ª e 3ª discussão foi approvado sem debate o projecto que autorisa a santa casa do Recife a permutar por apolices geraes da divida publica um predio que possue na referida cidade.

Entrou depois em 1ª discussão o projecto que concede privilegio por dez annos a Thomaz Nittiship para introduzir no imperio um novo sytema de calçamento. Orou o Sr. barão de S. Domingos, ficando a discussão adiada.

Finalmente continuou a discussão do orçamento do ministerio da justiça. Oraram os Srs. ministros da justiça, Cesario Alvim e Andrade Figueira.

A discussão ficou adiada pela hora.

Foi apresentada a seguinte emenda :

« Ao § 9.º Em vez de 76:810$000, diga-se 201:200$325, sendo 124:390$325 destinados ao custeio do presidio de Fernando de Noronha, que passará a pertencer ao ministerio da justiça ; sendo eliminada a respectiva verba no orçamento do ministerio da guerra. Em 28 de maio de 1877.—*Heraclito Graça. — Carlos da Luz.—Barão de Penalva.—Duarte de Azevedo. —A. J. Henriques.—R. F. de Araujo Lima.* »

No dia 29 approvou, sem debate, em 1ª e 2ª discussão, o projecto que concede um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da relação de Cuyabá, Alexandre Pinto Lobão, com uma emenda do Sr. Pires Ferreira, fazendo igual concessão ao inspector da alfandega da Parnahyba, no Piauhy, Antonio José Analio de Miranda.

Approvou depois em 1ª discussão o projecto que transfere para o corpo de estado-maior de 1ª classe o capitão de artilharia Juliano José de Amorim Gomes.

Oraram os Srs. Carlos da Luz e Escragnolle Taunay.

Em seguida occupou-se com a continuação da 1ª discussão do projecto que approva o privilegio dado a Thomaz Nitiiship por dez annos, para introduzir no imperio o systema de calçadas de madeira. Orou o Sr. Cesario Alvim, ficando a discussão adiada.

Por ultimo discutio o orçamento da justiça. Oraram os Srs. Florencio de Abreu, Severino Ribeiro, ministro da justiça e J. de Alencar. A discussão ficou adiada pela hora.

Foi apresentada a seguinte emenda :

« Ao art. 3.º :

« § 3.º Relações.—Reduza-se a verba, supprimindo-se a quantia de 2:000$000 com ordenado e gratificação aos solicitadores das relações da côrte e Pernambuco, que ficam extinctos.

« § 5.º Justiças da 1ª entrancia.—Reduza-se a verba :

« 1.º Supprimindo-se as quotas para ordenados e gratificações a oito juizes de direito das seguintes comarcas especiaes, cujas varas ficam extinctas, a saber : 1 da côrte, 1 da capital da Bahia, 1 da de Goyaz, 2 da do Maranhão, 1 da de Matto-Grosso, 1 da de Ouro-Preto e 1 da do Recife.

« 2.º Supprimindo-se as quotas para ordenados e gratificações a 13 juizes substitutos das mesmas comarcas, que ficam extinctas, a saber: 5 na côrte, 2 na Bahia, 1 na Fortaleza, 2 em S. Luiz do Maranhão, 1 no Ouro-Preto, 2 no Recife.

« 3.º Supprimindo-se a quota de 100:000$ para ordenados e gratificações de 17 juizes de direito e promotores de comarcas ainda não creadas.

« § 7.º Pessoal e material da policia. —Reduza-se a verba a 60 :000$, ficando o governo autorisado a reorganisar as secretarias de policia da côrte e provincias, reduzindo-se o pessoal e as despezas.

« § 16. Auxilio á força policial das provincias.—Supprima-se.

« Sala das sessões, 29 de maio de 1877.—*Andrade Figueira.* »

No dia 30 não houve sessão.

Pelo ministerio da agricultura foram expedidos os seguintes avisos :

« Rio de Janeiro, 24 de maio de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo este ministerio sido informado pelo cidadão Francisco Sabino de Freitas Reis que os 22 escravos por elle libertados e estabelecidos em terras que o mesmo cidadão possue em Tury-Assú e cujo usofructo dotou aos ditos libertos, teem sido ultimamente perturbados em seu trabalho, e ameaçados de perder a cultura a que pacificamente se entregam, reitero a V. Exc. as recommendações constantes de meu aviso de 28 de junho do anno passado, para o fim de recommendar ás autoridades de Tury-Assú protejam pelos meios de direito, o trabalho e a tranquillidade dos individuos de que se trata. —Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.*—Sr. presidente do Maranhão. »

« Rio de Janeiro, 16 de maio de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente com o officio de V. Exc. de 17 do mez findo, o quadro dos filhos livres de mulher escrava matriculados até 31 de dezembro do anno findo, na alfandega dessa capital, nas mesas de rendas de Cametá e Vigia, e nas collectorias de Baião, Bragança, Bujarim, Cachoeira, Cintra, S. Domingos, Gurupá, Faro, Monte Alegre, Monsarás, Porto de Moz, Santarém, Soure e Villa Franca. Para o inteiro cumprimento da minha circular de 22 de janeiro ultimo, faltam ainda as informações relativas a 10 estações fiscaes, das quaes V. Exc., segundo me participa em seu officio, mandará organisar opportunamente o respectivo quadro. Sendo sufficientes as informações de algumas localidades, conforme vejo das observações lançadas no quadro que tenho á vista, aguardo os esclarecimentos complementares que V. Exc. terá exigido em tempo, certo de que V. Exc. vencerá as difficuldades que allegou em seu officio de 14 do mez findo, e que este ministerio reconhece.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.*—Sr. presidente do Pará. »

« Rio de Janeiro, 9 de maio de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Com seu officio de 3 do mez findo, recebeu este ministerio copia do officio em que o juiz de direito da 1ª vara dessa capital participou haver mandado manumittir em sua liberdade os 62 pretos apprehendidos no quilombo de Curuá. Accrescenta V. Exc. que, em vista do que se acha estabelecido no § 5º, art. 6º da lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, providenciará para que os ditos libertos sejam obrigados a contratar seus serviços, sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos, concedendo igualmente, aos que o solicitarem, passagem nos vapores da companhia de navegação do Amazonas, por conta das de que dispõem os governos geral e provincial, para as localidades onde preferirem estabelecer residencia. O que tudo fica approvado.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.*—Sr. presidente do Pará. »

« Rio de Janeiro, 4 de maio de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Ao seu officio de 4 do passado acompanharam as informações prestadas pelo juiz de orphãos e ausentes da comarca dessa capital, pelas quaes se vê que a unica filha livre da escrava Maria da Gloria, de que trataram os meus avisos de 27 de setembro do anno passado e 20 de fevereiro ultimo, foi matriculado, em devido tempo, com o nome de Philomena Ruth.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.*—Sr. presidente do Maranhão. »

Em 24 de maio ás presidencias da provincia:

« Illm. e Exm. Sr.—Convindo saber, em breve prazo, quaes os estabelecimentos publicos, nessa provincia, que poderão receber em tempo opportuno, aquelles dos filhos livres de mulher escrava, cujos serviços sejam dispensados pelos senhores das mãis, e conseguintemente tiverem de ficar a cargo do estado, nos termos do art. 2º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, recommendo a V. Exc. que a tal respeito me preste as informações necessarias, tendo em vista o numero de ingenuos que cada um daquelles estabelecimentos poderá admittir e a natureza do ensino que nelles se lhes dará. Outrosim, reitero a recommendação constante da circular deste ministerio de 3 de outubro de 1873, na parte referente ás associações que possam e queiram receber taes menores, mediante as obrigações contidas no referido art. 2º da lei. Informar-me-ha V. Exc. se taes associações existem, quantas e em que condições de prosperidade; no caso de não existir nenhuma, deseja este ministerio saber se ha nessa provincia elementos para fundal-as, com o fim exclusivo da educação dos menores, objecto para o qual chamo a desvelada attenção de V. Exc.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Na mesma data ao presidente do Pará:

« Illm. e Exm. Sr.—Nesta data exijo das presidencias de provincia informações relativas aos estabelecimentos publicos em que possam ser admittidos e educados os menores filhos livres de mulher escrava, cujos serviços sejam dispensados pelos senhores das mãis, no prazo marcado na lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871. Tendo V. Exc. proposto a este ministerio a subvenção de cinco a seis contos de réis para dous estabelecimentos de instrucção, existentes nessa capital e mantidos pelos cofres provinciaes, para o fim de solver a difficuldade de encontrar estabelecimento publico ou associação, que se incumba de receber aquelles menores, deixo de exigir de V. Exc. os esclarecimentos requisitados das demais presidencias, convindo somente que me informe, nos termos da circular de 3 de outubro de 1873, se ha nessa provincia elementos para fundar associações com o fim de crear e educar os menores de que se trata, mediante as obrigações e vantagens estabelecidas no art. 2º da citada lei.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Ao mesmo em 23:

« Illm. e Exm. Sr.—Solicitou V. Exc. em seu officio de 3 do mez findo, a subvenção de cinco a seis contos de réis, em favor do collegio de Nossa Senhora do Amparo e do Instituto de Educandos Artifices, nessa capital, destinados aquelle ás orphãs desvalidas e este aos meninos orphãos pobres, visto que um e outro desses estabelecimentos podem admittir até o numero de trinta filhos livres de mulher escrava, ficando assim de certo modo solvida a difficuldade de encontrar nessa provincia algum estabelecimento publico ou associação, onde possam ser recolhidos os menores nas condições do art. 2º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871. Para o fim de examinar, em tempo opportuno, a conveniencia da subvenção proposta por V. Exc., no intuito de resolver difficuldades que o governo reconhece, e com as quaes se preoccupa, importa que V. Exc. me informe detidamente ácerca das condições em que se acham os mencionados collegio e instituto, natureza do ensino, administração, frequencia e mais circumstancias que possam esclarecer o governo imperial. Entre essas informações conviria remetter-me um exemplar do ultimo relatorio da direcção de taes estabelecimentos, mantidos á custa dos cofres provinciaes, como V. Exc. me participa no seu citado officio.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 24 ás presidencias de provincia:

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo resolvido crear um livro appendice ao da matricula de ingenuos, remetto a V. Exc. o incluso modelo impresso, pelo qual serão preparados os exemplares necessarios ás collectorias e repartições encarregadas da matricula especial, á medida que estas os requisitarem da thesouraria de fazenda. Só será requisitado o dito livro appendice quando no da matricula de ingenuos (modelo C) escacear o espaço destinado ás observações e averbações ordenadas pelo regulamento de 1 de dezembro de 1871. Não é *verosimil* que as observações e averbações de que se trata preencham o espaço a ellas destinado nos livros de todos os municipios desde que os encarregados do serviço hajam usado da concisão indicada no regulamento e respectivo annexo, constando por ora a este ministerio que em poucos lugares tem sido esgotado o referido espaço, por motivo de averbações extensas e sobrecarregadas de circumstancias que o regulamento não exige. Dando conhecimento do mesmo livro ás collectorias e outras repartições encarregadas da matricula, a thesouraria de fazenda lhes recommendará que na continuação do serviço observem toda a concisão compativel com a clareza de sentido, excluindo circumstancias e factos desnecessarios. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* — Sr. presidente da provincia de..... »

— O ministerio da guerra declarou, em additamento ao aviso de 7 de fevereiro ultimo, que os vencimentos dos commandantes das fortalezas consideradas desarmadas devem ser suspensos da data em que a thesouraria de fazenda teve conhecimento daquelle aviso, sendo por isso approvada a resolução, que tomou, de mandar pagar ao capitão honorario do exercito, Manoel Lourenço da Silva, as vantagens de commando dos fortes de Gaibú e Nazareth, de 1 a 16 do indicado mez; e que os almoxarifes das fortalezas consideradas desarmadas só podem conservar-se nas ditas fortalezas até que se apresentem officiaes reformados do exercito, ou, na falta destes, honorarios, que aceitem a residencia nos edificios das mesmas, que, por este facto, ficam sob sua guarda; cumprindo então que os referidos almoxarifes revertam aos seus respectivos corpos o fiquem addidos a outros, se aquelles a que pertencerem tiverem parada em differente provincia, ou que sejam dispensados, se forem reformados; e assim tambem que, convindo á conservação das obras que ultimamente se effectuaram no forte de Páo Amarello, deve elle continuar a cargo do official que o commandava, percebendo soldo e etapa.

— Foi transferido para a companhia de cavallaria de Pernambuco, o 1º cadete do 1º regimento da dita arma, Pompeu Ayres de Albuquerque Cavalcante.

— Em 4 de maio o ministerio da guerra expedio á presidencia de Pernambuco o seguinte aviso:

« Illm e Exm. Sr. — Em officio n. 74 de 14 de março ultimo participa V. Exc. que, tendo o presidente interino da junta revisora dessa capital levado ao conhecimento que a junta parochial de S. José recusara satisfazer a exigencia, que lhe fôra feita, no sentido de serem contemplados no segundo alistamento para o serviço militar os cidadãos aptos, já comprehendidos no alistamento anterior, tomara a resolução de declarar, em solução ao assumpto, que, sendo o actual alistamento concernente ao segundo anno da execução da nova lei, no qual vigoram as disposições do § 1º do art. 9º do regulamento de 27 de fevereiro de 1875, sómente deviam ser nelle incluidos aquelles cidadãos que tiverem completado 19 annos de idade, os omittidos no precedente alistamento, comtanto que não fossem maiores de 25 annos, os que, tendo perdido os defeitos physicos que os excluiam, não tivessem completado 21 annos, e, finalmente, os que houvessem perdido as isenções estabelecidas nos arts. 3º e 4º do dito regulamento. Em resposta, declaro a V. Exc. que fica approvada a sua decisão, visto achar-se de accordo com o art. 2º da lei e art. 9º § 1º do regulamento, acima mencionados, e com os avisos deste ministerio de 26 de setembro do anno proximo findo e 28 de março do corrente, dirigidos ás presidencias das provincias da Bahia e Maranhão. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* »

— O ministerio da guerra [illegible] ição do ajudante general, em 7 de maio, transferindo do lugar de delegado do cirurgião-mór do exercito na provincia da Bahia para o de 1º medico do hospital militar da de Pernambuco o cirurgião-mór de brigada graduado Constantino Teixeira Machado; sendo nomeado para o referido lugar de delegado o cirurgião-mór de brigada Antonio de Souza Dantas.

— Foi prorogada por 15 dias, com ordenado, a licença que foi concedida ao juiz de direito da comarca da Victoria, em Pernambuco, bacharel Marcos Corrêa da Camara Tamarindo.

— Foi indeferido pelo ministerio da justiça o seguinte requerimento:

Bacharel Antonio Gonçalves dos Santos, juiz municipal e de orphãos do termo da Villa Bella da Imperatriz, pedindo augmento de ajuda de custo.

— A alfandega da côrte arrecadou, no mez de maio, 3,143:788$ 29.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres, 23 de maio.*—Passaram-se sommas importantes em cambio sobre o Rio de Janeiro: saques de xarqueadores a 10$450.

« Aqui o cambio baixou um pouco, tendo-se feito letras bancarias sobre Londres a 48 7/8 d., ouro e letras particulares de primeira ordem a 49 d.

« Attendendo á epoca em que nos achamos (inverno), póde-se dizer que tem havido movimento regular.

« Achando-se muito reduzidos os depositos e sendo diminutas as entradas do interior, em consequencia das chuvas, o movimento do mercado de exportação tem sido muito limitado. »

« *Montevidéo, 25.*—A quadra do anno em que nos achamos não é aquella em que o nosso mercado apresenta maior animação.

« Em xarque nada se fez nestes dous ultimos dias, e actualmente não ha depositos. Julgamos poder cotar a 53 reales para o Brasil e 46 reales para a Havana.

« Os Srs. Artagaveytia Irmãos & C., representantes dos Srs. E. Loizeau & C., obtiveram privilegio por prazo de 10 annos para a conservação da carne de carneiro.

« Calcula-se que o producto das xarqueadas será este anno menor 200,000 quintaes que o do anno anterior.

« Quanto aos artigos de importação, procedentes do Brasil nada ha que informar, sustentando-se os preços ultimamente cotados.

« Em Cambio pouco se tem feito; regulam as taxas de 50 3/4 d. para o papel bancario, 51 a 51 1/8 d., particular sobre Londres; frs. 5,34 a 5,35 sobre França.

« O mercado de ouro abrio hoje a 325 e fechou a 323, tendo-se vendido a dinheiro $ 23,000. A prazo negociaram-se $ 26,000 de 324 a 319. »

« *Rio Grande do Sul, 24.*—Tendo melhorado o tempo, as entradas de gado nestes ultimos dias tornaram-se regulares.

« Vendeu-se um carregamento de xarque, de qualidade superior, a 5$400. Apenas foi conhecida esta operação, os xarqueadores mostraram-se firmes em suas exigencias de 5$800 a 5$840, mas os compradores por emquanto conservam-se retirados.

« As gorduras tambem subiram e hoje não se obtem por menos de 6$500 a graixa e 7$500 o sebo.

« Os couros vaccuns seccos valem de 680 a 700 rs. o kilogramma.

« No corrente mez seguiram com xarque os seguintes navios:

« *Nova Mariana*	216,044	kil.
« *Marinho XIII*	180,080	»
« *Feliz Americano*	182 340	»
« *Bom Jesus*	123,600	»

« Para o Rio de Janeiro segue o palhabote *Amelia* com 45,000 canellas, 17,880 kilogrammas xarque, 4,695 kilogrammas graixa, 4,000 resteas cebolas, 55 pipas graixa e 420 barricas sebo.

« Ficam carregando xarque os seguintes navios:

« *Andrade Neves*	200,000	kil.
« *Lara*	200,000	»
« *Grumete*	160,000	»
« *Marinho VIII*	180,000	»
« *Ingratidão*	160,000	»
« *Recife*	180,000	»
« *Santelmo*	200,000	»
« *S. José*	160,000	»
« *Joven Correia*	160,000	»
« *Firmeza*	6, 00	»
« *União*	180,000	»

« O *New London and Brazilian Bank* manteve a taxa de 24 d sobre Londres; o papel particular foi negociado a 24 1/8 e 24 1/4 d.

« Fizeram-se transacções importantes sobre as praças do norte a 4 0/0 de desconto a 90 dias.

« A ultima venda de soberanos foi feita a 10$500, ha falta desta moeda.

« Fizeram-se fretamentos para o Canal, couros salgados a 42/6.

« *Rio de Janeiro, 30 de maio.*—Effectuaram-se hoje transacções regulares em cambio sobre Londres a 24 d., papel bancario, 24 1/8, 24 3/16 e 24 1/4 d., particular; sobre França a 400 rs. por franco, bancario, 393, 394, 395 e 396, particular; sobre Hamburgo a 486 rs. por marco, particular, e sobre Portugal a 222 0/0, bancario, á vista.

« Fóra da Bolsa negociaram-se: um pequeno lote de acções da Companhia Locomotora a 115$, 60 apolices geraes de 6 0/0 a 1:025$, 140 onças da patria a 31$ e 6,000 soberanos a 10$330.

« As vendas de café foram hoje insignificantes.

« Não nos constou fretamento algum.

« Sahio para Pernambuco, no dia 29, a barca portugueza *Alegria*.

BAHIA

— O Exm. Sr. presidente da provincia expedira ordem á thesouraria provincial para entregar ao Dr. Francisco José da Costa 2:000$000 para o fim designado no seguinte officio:

« Ao Dr. Francisco José da Costa.—Constando pelos jornaes desta cidade que o conselheiro Manoel Maria do Amaral não aceitara o cargo de presidente da direcção dos festejos do dia 2 de julho, e sendo Vmc. o primeiro da lista dos directores, tenho resolvido mandar pôr á sua disposição a quantia de 2:000$000 destinada á promoção e realisação dos mesmos festejos, commemorativos dos feitos gloriosos desta heroica provincia, para o que acabo de expedir a necessaria ordem ao inspector da thesouraria provincial. »

— O Exm. e Revm. metropolita enviara.... 100$000 para as victimas da secca no Ceará.

— O tribunal da relação negara a ordem de *habeas-corpus* pedida pelo coronel João Dantas Portatil.

— Matricularam-se neste anno na faculdade de medicina desta provincia 489 estudantes, a saber:

406 no curso medico e 83 no curso pharmaceutico.

130 no 1º anno medico, 72 no 2º, 74 no 3º, 53 no 4º, 42 no 5º e 35 no 6º.

47 no 1º anno pharmaceutico, 16 no 2º e 20 no 3º.

Em relação ás naturalidades são:

Curso medico.—290 desta provincia, 35 de Sergipe, 19 de Pernambuco, 12 das Alagôas, 11 da Parahyba, 11 do Ceará, 7 do Maranhão, 7 do Pará, 3 do Piauhy, 3 do Rio de Janeiro, 3 de Portugal, 2 do Rio Grande do Norte, 1 do Espirito Santo, 1 de S. Paulo e 1 do Rio Grande do Sul.

Curso pharmaceutico.—56 desta provincia, 11 de Sergipe, 7 de Pernambuco, 3 do Pará, 1 de Alagôas, 1 da Parahyba, 1 do Ceará, 1 do Piauhy, 1 do Maranhão e 1 do Amazonas.

— Ao Revm. monsenhor governador do arcebispado foi dirigido o seguinte officio pelo presidente da provincia:

«Palacio da presidencia da provincia da Bahia, 2 de junho de 1877.—Illm. e Revm. Sr.—Em officio de 11 do mez passado proximo representou-me V. Revm. contra o irregular procedimento que tem tido o administrador do cemiterio da Quinta dos Lazaros, dando sepultura aos cadaveres que lhe são apresentados sem a guia da autoridade ecclesiastica por lhe parecer bastante a certidão de obito passada pelo escrivão de paz, nos termos do art. 67 do regulamento de 25 de abril de 1874. Em resposta, cabe-me declarar a V. Revma. que nesta data expeço circulares aos juizes de paz, afim de fazerem constar aos respectivos escrivães que não deverão passar a referida certidão sem que lhes seja exhibida a guia do parocho em cujo districto se tiver dado o fallecimento; e bem assim ordeno ao referido administrador que não faça enterramento algum sem a apresentação daquelles dous documentos. Deus guarde a V. Revma.—*Henrique Pereira de Lucena.* »

— Falleceram: na capital, o academico do 3º anno Jacintho do Prado Carvalho e o typographo José Marques de Souza, um dos proprietarios do *Alabama*; em viagem para Lisboa, o negociante José Bernardo Guerra.

ALAGOAS

— Assumira o exercicio do cargo de chefe de policia o Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva.

— Por acto de 2 do corrente, e em vista do que representou o juiz de direito interino da comarca de Paulo Affonso, o presidente da provincia abrio, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 2:000$000 á verba—soccorros publicos—, para ser applicada aos habitantes do alto sertão das provincias limitrophes, os quaes, perseguidos pela terrivel secca, vieram procurar abrigo naquella comarca, onde, em numero crescido, se acham entregues á miseria.

Tambem por acto da mesma data foi nomeada uma commissão, composta daquelle juiz de direito, do juiz municipal supplente em exercicio e do vigario da respectiva freguezia, afim de ministrar ella os precisos soccorros áquelles indigentes, ficando á disposição da mesma a mencionada quantia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Virgilio Coelho, Barros Guimarães, Leonel, Lacerda, Góes Cavalcante, Herculano Bandeira, Manoel do Rego, Reis e Silva, Moraes e Silva, Cunha Cavalcante, Siqueira Campos, Menelio Pinto, Moreira Alves, Gaspar de Drummond, Soares, Chacon, Uchôa Cavalcante, Firmino de Novaes, Medeiros, Nascimento Portella, Attico Leite, e J. de Mello Rego, faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello e sem ella os Srs. Alipio Costa, Cunha e Figueiredo, Pinto Pessoa, Graciliano Baptista, Henrique Marques, Ignacio Joaquim, João Alfredo, Aguiar, Amaral, Correia de Araujo, Alcoforado Junior, Manoel Arthur, Olympio Marques, Pedro Affonso, Tito de Barros, e Ratis e Silva, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o officio da presidencia, que ordenou o pagamento das prestações devidas á companhia de Santa Thereza, pela illuminação da cidade de Olinda.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de eleitores geraes e especiaes da freguezia de N. Sra. da Gloria de Goitá, requerendo para que seja aquella freguezia elevada a termo especial, separado da comarca de Páo d'Alho.—A' commissão de estatistica.

Outra de Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, fiscal da collectoria de Itambé, reclamando contra a interpretação dada pela junta do thesouro provincial ao § 2º do art. 32 da lei n. 963.—A' commissão de legislação.

Outra de Sinay e Lion, estabelecidos com loja de vender roupa feita no estrangeiro, pedindo a revogação do artigo da lei do orçamento provincial, que obriga os estabelecimentos de taes naturezas ao pagamento do imposto de 2:000$000.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Demetrio de Gusmão Coelho, thesoureiro do consulado provincial, requerendo para que seja marcada uma quota no orçamento provincial para as quebras do thesoureiro daquella repartição.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de legislação, examinando a petição do collector de Serinhaem, Trajano Alves de Mendonça, verificou o seguinte:

« 1º, que se tendo retirado das collectorias as porcentagens de arrecadação do imposto de sello de heranças e legados, em junho de 1874, os empregados da collectoria de Serinhaem deduziram e receberam porcentagem da taxa d'uma herança.

« 2º, que por mandado restituio a quantia recebida, obrigando-se no collector a restituir não só a parte que recebera, como tambem a que pagara ao fiscal.

« 3º, que essa deliberação da thesouraria provincial baseou-se no art. 7º da lei n. 1,110, que diz: O empregado que por qualquer motivo contribuir para a realisação de despeza não decretada indemnisará a provincia da sua importancia pela 1ª parte dos seus vencimentos.

« Em vista do exposto entende a commissão que a applicação deste artigo da lei soffreu notavel restricção.

« A despeza de que se trata foi effectuada por determinação do fiscal, chefe da collectoria com annuencia do collector que não representou ou consultou á repartição superior sobre a legitimidade da decisão do mesmo fiscal.

« E' visto, pois, que tanto o fiscal como o collector concorreram para a realisação de uma despeza não decretada, e que por conseguinte a indemnisação deve ser feita e realisada por ambos. Cobrar somente do collector e coagil-o a indemnisar a parte que lhe coube na porcentagem alludida, como tambem a que reclama o fiscal, é certamente manifesta injustiça.

« Parecendo portanto á commissão que do fiscal é que deve ser reclamada a restituição da quantia por elle recebida, submette á consideração da casa o seguinte projecto:

« A assembléa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico.—O collector de Serinhaem, Trajano Alves de Mendonça, em vista do art. 7º da lei n. 1,110, não é obrigado a indemnisar a provincia da quantia que indevidamente recebeu o fiscal, da taxa de herança recolhida á respectiva collectoria. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 11 de maio de 1877.—*Virgilio Coelho.* — *Francisco José de Medeiros.*—*Dr. Moraes e Silva.* »

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a publicar no jornal da casa, por haver sido approvado, um requerimento do Sr. Siqueira Campos nesse sentido, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico.—Fica annexado o officio de escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de Ingazeira ao de 1º tabellião do publico judicial e mais annexos, em que foi provido no mesmo termo o serventuario actual Miguel de Queiroz e Amaral. Revogadas as disposições em contrario.—*Siqueira Campos.*—*J. Moreira Alves.*—*Herculano Bandeira.*—*Francisco Medeiros.* »

ORDEM DO DIA

E' sem debate approvado em 1ª discussão para passar á 2ª o projecto n. 45 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1877 a 1878.

A requerimento do Sr. Moreira Alves, é dispensado o interesticio.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 17 tambem deste anno, fixando a força policial para o anno de 1877 a 1878, com as emendas approvadas na 2ª discussão.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Restabeleça-se o art. 1º do projecto supprimidas as palavras *com as seguintes alterações*, assim como os respectivos paragraphos. —*J. Moreira Alves.* »

O Sr. Gaspar de Drummond justifica o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão:

« Requeiro o adiamento por 24 horas.—*G. de Drummond.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento, ficando, portanto adiada a discussão do projecto.

Segue-se a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes sobre um projecto de lei não sanccionado, que crêa diversas comarcas.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é o projecto, na forma do acto addicional, approvado por dous terços dos membros presentes, votando a favor 16 e contra 5.

O Sr. Moreira Alves manda á mesa uma declaração de que votou contra este projecto.

São successivamente approvados sem debate em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os seguintes projectos deste anno:

N. 36, determinando que na aposentadoria do ex-tenente do corpo de policia, José Antonio Pestana, deve ser incluida a gratificação do posto, em que foi aposentado, segundo está disposto na lei n. 987, sem prejuizo das vantagens respectivas.

N. 35, determinando que as leis ns. 1,114 art. 2º e 1,179 são applicaveis ás aposentadorias dos empregados da camara, com as emendas approvadas em 2ª discussão.

Entra, finalmente, em 3ª discussão o projecto n. 32 deste anno, autorisando o presidente da provincia a rever o contrato para a construcção de um novo matadouro publico.

O Sr. Góes Cavalcante justifica o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Góes Cavalcante.* »

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 54, e 2ª do de n. 45, ambos deste anno.

EMENDAS OFFERECIDAS EM TERCEIRA DISCUSSÃO, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3.º Em vez de 7:864$232, diga-se...... 8:206$.

Substitutivo ao § 5.º Ordenado dos dous fiscaes da cidade 600$.

Ao § 16. Em vez de 471$353, diga-se...... 492$360.

Ao § 19. Em vez de 1:854$377, diga-se...... 1:885$640.

Art. 6.º, § 4.º Em vez de 300, diga-se...... 400$000.

Ao § 4.º Depois de—tendo—diga-se: o primeiro 300$ e o segundo 200$, supprimindo-se o final do paragrapho, e em vez de 400$, diga-se 500$.

Ao § 12. Em vez de 2:103$251, diga-se...... 1:903$251.

Art. 46, § 5.º Em vez de 7:864$230, diga-se 8:206$.

Art. 49, § additivo. Ao do Limoeiro, pela verba do art. 41 § 8.º, o que estiver a dever de custas judiciaes ao escrivão do jury, Hermino Delfino do Nascimento Lima.

Art. 50. Depois de Boa-Vista, diga-se—Bom Conselho: e depois de Garanhuns, diga-se: Goyanna.

Art. 51. Supprima-se Bom Conselho e Goyanna, e em vez do art. 50, diga-se art. 5.º.

Art. 52. Supprima-se Goyanna e Rio Formoso, e em vez de art. 50, diga-se art. 5.º.

Art. additivo ás disposições geraes. Ficam as camaras municipaes de Gamelleira e Itambé dispensadas das multas que lhes foram impostas pelo art. 64 da lei n. 1.252 de 27 de junho de 1876.

Art. additivo ás disposições permanentes. Os agentes ou empregados fiscaes das camaras municipaes ficam sujeitos, no caso de alcance ou extravio das quantias a seu cargo, ás mesmas disposições que são ou forem relativas aos fiscaes ou exactores da fazenda nacional.

Art. additivo. Fica tambem autorisada a camara de Garanhuns a pagar desde já, pela verba—Eventuaes—o que se estiver a dever de impressão dos diplomas eleitoraes.—*Dr. Manoel do Rego. Barros Guimarães.—Amaral*

A commissão de orçamento municipal, tomando em consideração a proposta da camara municipal do Recife, é de parecer que se adoptem as seguintes ementas ás disposições permanentes.

Art. 1º Fica a camara municipal do Recife autorisada:

§ 1º A supprimir os empregos do mercado publico que julgar desnecessarios e adoptar quaesquer medidas tendentes a melhorar a arrecadação das rendas dos mesmos; ficando estas dependentes da approvação do presidente da provincia.

§ 2º A preencher os lugares que vagarem por meio de remoção dos empregados de umas para outras repartições, respeitando as cathegorias dos mesmos e deixando vagos os que entender dispensaveis, submettendo o seu neto á approvação desta assembléa.

§ 3º A contrahir um emprestimo de 10:000$, pagando juros nunca superiores a 9 % ao anno, para ser applicado aos concertos e melhoramentos necessarios ao mercado da Boa-Vista.

Art. 2º Logo que for aposentado o seu actual official-maior, fica supprimido este lugar.

Art. 3º O imposto creado pelo art. 218 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, será de 1/2 % sobre o valor dos alugueis dos predios, cobrado pelo consulado provincial na occasião do pagamento da decima, não percebendo os seus empregados porcentagem alguma por esse trabalho e devendo o producto do mesmo ser entregue no fim de cada mez á camara municipal do Recife, guardadas as disposições do titulo 14 da referida lei.—*Amaral.*—*Barros Guimarães.*—*Dr. Manoel do Rego.*

Errata

No discurso do Sr. deputado Moreira Alves, publicado no *Diario* de 5 do corrente, ha os seguintes erros que corrigimos:

Na 2ª columna, linha 6, onde se lê—do conselho leia-se—do concilio; linha 25, onde se lê—dizia, leia-se—diria; linha 27, onde se lê—provincia, levantassemos, leia-se—provincia, nos levantassemos, etc.

Na 3ª columna, linha 139, onde se lê—continue o estado, leia-se—continue esse estado; linha 42, onde se lê—nos merece, leia-se—me parece; linha 155, onde se lê—conservo-me respeitoso, leia-se—curvo-me respeitoso, etc.

—

No discurso do mesmo Sr. deputado, publicado no dia 6, ha tambem os enganos seguintes que corrigimos:

Na 1ª columna, linha 67, em vez de lêr-se—de modo exuberantemente, leia-se—de modo exuberante; linha 112, em vez de—constituição em qualquer outra lei, leia-se—constituição ou qualquer outra lei.

Na 2ª columna, linha 125, em vez de—indigno, leia-se—iniquo; linha 162, em vez de—mandando este só, leia-se—mudando este só; linha 183, onde se lê—do estado, e estabeleceu, leia-se—do estado, estabeleceu.

—

No discurso do Sr. Ratis e Silva, ha o seguinte aparte do Sr. Moreira Alves,—*D'onde* o nobre deputado achou semelhante prohibição?—que deve lêr-se—Onde o nobre deputado, etc., e que está mal collocado, pois que foi dado depois das seguintes palavras do Sr. Ratis e Silva.—Quando o acto addicional nos impõe a obrigação de velar na guarda da constituição e das leis, está claro que é em assumptos que estão dentro da esphera das nossas attribuições. No lugar em que foi collocado este aparte do Sr. Moreira Alves, foi dado outro que não ouvimos.

—

N. 3.—Ao art. 49 § 5.º accrescente-se e ao Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.—*Alcoforado Junior.*

N. 4.—A camara municipal é autorisada a pagar o que está a dever de custas ao bacharel Francisco Gomes Parente.—*Uchôa Cavalcante.*

N. 5.—A camara municipal do Recife fica autorisada a pagar o que deve de custas ao escrivão do crime, Guilherme Augusto de Athayde.—*Gaspar de Drummond.*

N. 6.—Ao art. 4.—Fica autorisada a camara municipal do Recife a desapropriar os terrenos fronteiros ao hospital de Pedro II, pertencentes á viuva Altina Poppe da Silva Lopes, podendo despender para este fim a quantia necessaria.—*Siqueira Campos.*

N. 7.—Ao art. 49 § 1.º—A camara municipal do Recife fica autorisada a pagar ao escrivão Faustino José da Fonceca a quantia de 492$690 de custas, e o mais que se lhe está a dever de exercicios anteriores.

Paragrapho additivo.—A camara da Escada as custas que de exercicios anteriores deve ao escrivão do jury, Hilario Urbano da Silva.—*Marques da Silva.*

N. 8.—Offereço como emenda o projecto da commissão de obras publicas, sob n. 63, do corrente anno.—*Marques da Silva.*

N. 9.—Continúa em vigor o art. 65 § 2 da lei n. 1,252, de 27 de junho de 1876.—*Gaspar de Drummond.*

EMENDAS [illegible] EM 3ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 22 DE 1876—(INSTRUCÇÃO PUBLICA.)

Additivo.—Fica supprimido do programma de estudos da escola normal o ensino das seguintes disciplinas: physiologia, historia universal, agrimensura e economia domestica para ambos os sexos, e agricultura para o sexo feminino somente.—*Uchôa Cavalcante.*—*Alcoforado Junior.*—*Pinto Pessoa.*

Supprima-se o art. 2.º—*Uchôa Cavalcante.*

Ao art. 4.º—Depois dos numeros de 1 a 5 accrescente-se e 6—o mais como está.—*Ratis e Silva.*

Ao substitutivo do art. 5—Accrescente-se no fim—correspondente a um anno somente. —*Ratis e Silva.*

Additivo.—No caso de vaga de cadeira de instrucção primaria, poderá o inspector geral nomear professores interinos, quem perante elle provar capacidade professional emquanto não fôr provida a cadeira effectivamente.—*Joaquim de Mello Rego.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu as redacções dos projectos ns. 17 e 33 do corrente anno, que ficaram sobre a mesa para serem examinadas.

Não havendo mais expediente, o Sr. Pinto Pessoa, obtendo a palavra pela ordem, justificou o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que por intermedio do presidente da provincia, se peça com urgencia o relatorio do anno passado da fabrica de fiação e tecidos desta cidade, e bem assim se solicite informação do mesmo presidente, no sentido de verificar-se se as companhias de Beberibe e da estrada de ferro de Olinda tem prestado as fianças, a que são obrigadas por seus respectivos contratos. »

Passando á ordem do dia, foram approvados: em 3ª discussão, com algumas emendas, o projecto n. 22 de 1876, que regula a jubilação dos professores; em 2ª, o de n. 57, que concede licença para tratar de sua saude ao professor Dervino José da Camara, com algumas emendas, autorisando igual favor a diversos funccionarios publicos, tendo sobre o objecto fallado os Srs. Barros Guimarães, Chacon, Gervasio Campello, Siqueira Campos, e Menelio Pinto; e bem assim o de n. 54, que autorisa o presidente da provincia a mandar aposentar o official da Santa Casa de Misericordia Manoel Antonio Viegas e como emenda o projecto n. 85 que dá direito a ser aposentado de conformidade com o disposto no art. 8º § 1º da lei n. 941, o capitão Antonio José de Andrade.

Após, foi submettido á 3 discussão, e deixou de ser votado por haver empate na votação de um requerimento do Sr. Moreira Alves, para que seja destacado do projecto, uma emenda do Sr. Drummond, tendo sobre a materia orado os Srs. Góes Cavalcante e Drummond, sendo afinal approvada uma emenda dos Srs. Moreira Alves e Siqueira Campos (projecto n. 64 deste anno).

Foi mais approvado: em 2ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a nomear o professor jubilado Antonio Maximo de Barros Leite para uma das cadeiras desta capital, com uma emenda autorisando a serem nomeadas effectivas as duas professoras, que, por motivos attendiveis, foram privadas do magisterio.

Finalmente, posto em 3ª discussão o projecto de orçamento municipal, foram apresentadas diversas emendas, depois do que, não havendo numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: 1ª parte diversos projectos, e em 2ª o orçamento municipal.

Passamento — Falleceu ante-hontem, na idade de 65 annos, o Sr. tenente-coronel reformado Sebastião Antonio do Rego Barros, cujo nome e caracter foram sempre venerados pelo muito e bem com que servio durante a vida ao seu paiz.

De apontamentos, que nos chegaram ás mãos, vê-se que, com 15 annos de idade, teve assento de praça na companhia de cavallaria desta provincia, de que era filho, em 1826; promovido a alferes ajudante do regimento de cavallaria de milicias em 1829, marchou para Panellas de Miranda em 1833, e ahi demorou-se até 1835. D'ahi seguio, encorporado a um batalhão de linha, para a provincia do Pará, onde esteve até 1837. Promovido então a tenente, passou dessa provincia para a do Rio Grande do Sul, d'onde regressou, como capitão, em 1845, para commandar nesta provincia o deposito de recrutas. Dissolvido este, passou a fiscalisar o 6.º batalhão de caçadores.

Mudou de arma, e passando a servir em cavallaria, aqui commandou a respectiva companhia, por tres annos; e, sendo elevado ao posto de major do 1.º regimento da côrte, alli foi ter e servio por algum tempo.

Reformado no posto de tenente coronel, não ficou inactivo; por duas vezes commandou o deposito de recrutas desta provincia; por cinco vezes o presidio de Fernando de Noronha; por diversas, as fortalezas do Brum e do Buraco, a colonia militar de Pimenteiras e o hospital; outras tantas vezes servio como membro do conselho de compras do arsenal de guerra, e mais, que longo fôra enumerar, tanto nesta provincia quanto na de Alagôas.

No exercicio de taes e tantas commissões, mereceu sempre o elogio e confiança do governo, assim como o applauso e consideração dos que sabiam auferir-lhe os serviços, que lhe valeram ser agraciado com o officialato da Rosa, habitos de Aviz e de Christo e medalhas de campanha.

Ultimamente commandava o deposito de recrutas.

O sahimento teve lugar hontem á tarde na igreja da Conceição dos Militares, e prestou-lhe as honras funebres militares o 9.º batalhão de infantaria.

Aos filhos e genros do finado os nossos pezames.

Entradas de assucar e algodão—Por mar e por terra, inclusive pela estrada de ferro do S. Francisco, vieram ao mercado do Recife no mez de maio ultimo:

De assucar	54,682 saccos.
De algodão	9,205 saccas.

Em igual mez de 1876 tinham sido as entradas:

De assucar	17,979 saccos
De algodão	6,377 saccas

Dinheiro—O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

João Pedro de Mello	10:000$000
Francisco Gomes da Silva	6:950$000
Luiz Antonio de Siqueira	2:039$400
José Rodrigues de Souza	1:600$000
Monteiro & Corrêa	1:526$000
Joaquim R. Barbosa	300$000

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Parahyba	1:08[illegible]$000
Ceará	15:623$600
Maranhão	200$000

Jury do Recife—Com assistencia de 38 juizes de facto, foram hontem submettidos a julgamento os réos Caetano José Antonio e mais 3 praças do 2º batalhão de infantaria de linha, accusados de terem no dia 14 de dezembro de 1875, feito diversos ferimentos na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pronunciados no art. 205 do codigo criminal; sendo defendidos pelo Sr. academico Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo. Foram condemnados a 5 annos e 3 mezes de prisão simples, e multa correspondente á metade do tempo. O advogado appellou da sentença.

A commissão central de soccorros—Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Recife, 1.º de junho de 1877. — Illms. e Exms. Srs. — A commissão por Vv. Excs. nomeada para agenciar donativos na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para as victimas da secca no interior desta provincia, havendo terminado sua tarefa, tem a honra de enviar a Vv. Excs., a quantia de 6:756$220, importancia total subscripta nas listas juntas, por original, sob ns. 1 a 7.

« A mesma commissão, solicitando de Vv. Excs. o obsequio de darem pela imprensa publicidade ás referidas listas, assim como a relação nominal dos empregados da fundição dos Srs. Cardoso & Irmão, que subscreveram para o mesmo fim; espera que Vv. Excs. serão benevolentes em relevar-lhe qualquer falta, que por ventura commettesse no desempenho de sua missão. Deus guarde a Vv. Excs.—Illms. e Exms. Srs. Dr. Joaquim Gonçalves Lima, Visconde do Livramento e commendador João Ignacio de Medeiros Rego, dignissimos membros da commissão central de soccorros em favor das victimas da secca no interior da provincia.—*Francisco de Assis Oliveira Maciel.*—*Luiz Gonçalves da Silva.*—*Luiz A. de Siqueira.*—*Manoel J. de Amorim.*—*Antonio Ignacio do Rego Medeiros.* »

« Illms. e Exms. Srs.—A commissão central, encarregada dos soccorros aos desvalidos acommettidos pela secca no interior da provincia, tem a honra de accusar recebido o officio de Vv. Excs., do 1º do corrente mez, ao qual acompanhou a quantia de 6:756$220, que Vv. Excs., como membros da commissão especial da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, desta cidade, se encarregaram de agenciar por entre os habitantes daquella freguezia, e enviar-lhe para ser applicado ao soccorro daquelles infelizes.

« A missão que Vv. Excs. se dignaram francamente aceitar e solicitamente desempenhar, é tão meritoria e louvavel, que esta commissão tem por um de seus maiores deveres, assim como tem a maior satisfação, em consignar nesta resposta os mais sinceros votos de louvor e agradecimento aos patrioticos e humanitarios sentimentos de Vv. Excs. Estão dadas as providencias para a publicação das listas que Vv. Excs. solicitaram. Deus guarde a Vv. Excs. — Recife, 4 de junho de 1877. — Illms. e Exms. Srs. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, commendador Luiz Gonçalves da Silva, Luiz A. de Siqueira, Manoel J. de Amorim e Antonio Ignacio do Rego Medeiros, dignissimos membros da commissão especial da agenciar soccorros na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.—*Joaquim Gonçalves Lima.*—*Visconde do Livramento.*—*João Ignacio de Medeiros Rego.* »

Carta da côrte — Recommendamos a leitura da missiva do nosso correspondente da côrte, assás minuciosa sobre as occurrencias do Senado e Camara dos Deputados, bem como ácerca da molestia de S. A. I. a Regente.

Illuminação a gaz—Tem sido pessima ha cerca de 15 dias, chegando ao ponto de lamparina nas duas ultimas noites.

Chamamos para isso a attenção do respectivo fiscal.

Sciencias e Artes—Sob essa rubrica encetamos hoje, em a 8ª pagina, um trabalho scientifico do nosso amigo o Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, sobre uma operação por elle praticada n'uma doente do hospital Pedro II. Recommendamos sua leitura.

Theatro Santa Isabel—Na rubrica *Parte Official* publicamos, no presente numero, o regulamento policial, para esse theatro, confeccionado pelo Sr. Dr. chefe de policia.

Sabendo quanto interesse deve ter esse assumpto na quadra actual, recommendamol-o aos leitores.

Vapor Laplace—Esse vapor da companhia Lamport & Holt, segundo telegramma particular que foi pregado na Associação Commercial Beneficente, sahio na quarta-feira (6 do corrente), ás 8 horas da noute, da Bahia para o nosso porto, onde é provavel que chegue hoje.

Nada adianta em noticias ás que recebemos hontem pelo *Espirito Santo*, e que hoje publicamos.

Ensaio—Sahio á luz o n. 5 desse periodico litterario e recreativo.

Alta cirurgia — O nosso amigo o Sr. Dr. Lobo Moscoso praticou, no dia 6 do corrente, uma importante operação cirurgica, no hospital Pedro II, em um crioulo, de idade de 24 annos, forte e de boa constituição.

O operado, ha mais de dous mezes, tinha fracturado a côxa direita na união do terço superior com os dous inferiores, e os pedaços do osso reuniram-se em um angulo tão agudo que o homem não podia andar sem muletas.

A operação consistio em destruir o calo formado no lugar, quebrando assim o osso, para depois obter a união na direcção natural.

Em consequencia da dureza e grossura inesperada do calo, não póde ser destruida a adherencia senão á força de escôpro e martello, visto ser impossivel obtel-a com a serra de cadeia.

A operação durou mais de uma hora; e apezar de passar o operado sem accidente algum durante os dias 7 e 8, só depois poderemos dar noticia minuciosa sobre esse importante trabalho, que nos affirma pessoa entendida é o primeiro no genero que se executa nesta provincia.

Supremo Tribunal de Justiça — Na sessão de 30 de maio foi julgado o

Habeas-corpus.—N. 198. Paciente o bacharel Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Pereira Monteiro. Lidos os esclarecimentos exigidos pelo tribunal, obteve a palavra o Sr. Dr. Saldanha Marinho, advogado do paciente, que presente se achava, e, depois de fallar sobre a materia, foi esta posta em discussão, fallando os Srs. conselheiros Firmino Pereira, Monteiro, Valdetaro, Silva Guimarães, Camara, Messias de Leão, Almeida e Vasconcellos. Afinal deferio o tribunal a petição, mandando cessar o constrangimento que soffre o paciente.

Loteria do Rio de Janeiro—Resumo da lista da 664ª loteria, extrahida no dia 1º do corrente, no Rio de Janeiro:

706	20:000$000
1088	10:000$000
4338	4:000$000
4258	2:000$000
2130	1:000$000
3391	1:000$000
966	800$000
2254	800$000
3460	800$000
4013	800$000

Com 200$000—428, 902, 1343, 2081, 2412, 3787, 3944, 4368, 5493, 5528.

Com 100$000 — 287, 1288, 1436, 1447, 1770, 3291, 3830, 3856, 4008, 4721, 4800, 4823. 5360, 5426, 5477, 5575, 5662, 5688, 5738, 5872.

Na casa n. 2 B da rua do Cabugá ha um exemplar da lista.

Loteria—No dia de Santo Antonio, correrá a loteria 228ª em beneficio do recolhimento da Gloria.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

La Place	do Sul	hoje
Minho	da Europa	hoje
Oberon	da Europa	hoje
Pernambuco	do Norte	até 13
Mondego	do Sul	até 14
Ceará	do Sul	até 17
Valparaizo	da Europa	até 17
Niger	do Sul	até 20

Grande loteria da Bahia — *Cem contos de réis.*—Corre impreterivelmente no dia 5 de julho esta vantajosa loteria: habilitem-se antes que acabe-se o resto dos bilhetes que se acham á venda na casa da Fortuna, á rua 1.º de Março, antiga rua do Crespo, n. 23.

Confeitaria do Campos—Para esse estabelecimento, da rua do Imperador n. 24, acaba de chegar um bom sortimento de abacaxis e pinhas.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n. 11, de um terreno na rua Imperial.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, do sitio n. 16 na rua das Pernambucanas, na Capunga.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Barão da Victoria n. 14, de moveis, vidros, louça, etc.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

D. Maria Candida P. Silva, commendador Vicente de Paula Villa-Boas, João Botelho e sua filha, Dr. Antonio C. S. de Carvalho, Manoel Pedro da Cunha, B. Beltrand e sua mulher, Antonio de Oliveira Dias, Dr. José Ignacio Pereira, Manoel Lopes Pôças, Isaac Asnaty, Dr. Gaston A. de Mello, Antonio Joaquim Fernandes Ribeiro, sua mulher e 4 filhos, Domingos da Silva Torres e sua mulher, Francisco da Silva, Joaquim Carvalho de Oliveira, Cesario Maria, Lourenço José de Oliveira, Joaquim de Azevedo Maia, 14 praças e ex-praças do exercito, 1 dito de marinha.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

Bruno José da Silva, Cyprano Grello, Theodoro F. de Mello, Carlos Caetano, L. Sangeovani, José Pereira Duarte, Isaac [illegible], Abraham Benchimol, cadetes B. S. Ribeiro e José Miguel [illegible], James [illegible], Dr. Manoel da Silva Sardinha, Luiz G. Pereira, Francisco de

S. Rodrigues, José de S. Rodrigues, Francisco Barboza e 7 praças de marinha.

— Chegados do Assú no hiate nacional *Emilia I*:

Francisco Antonio de Souza e Conrad Rohner.

Cemiterio publico—Obituario do dia 7 de junho de 1877:

Antonio, branco, Pernambuco, Santo Antonio; ao nascer.

Manoel, branco, Pernambuco, Santo Antonio; ao nascer.

A recemnascida Maria, branca, Pernambuco, Graça; fraqueza congenita.

Rita Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; metro ovorite.

Maria do Carmo Medeiros, preta, Pernambuco, 45 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco, pardo, Pernambuco, 8 annos, S. José; desinteria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE JUNHO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario interino Dr. Manoel Pinto Damazo.

A's 10 horas e 15 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS:

Recurso de fallencia

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorridos Beltrão & Filho. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Negou-se unanimemente provimento menos na parte em que se refere ao art. 263 do codigo do commercio.

Recursos crimes

Do Ouricury—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim José Raymundo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Regueira Costa.—Negou-se unanimemente provimento.

Da Atalaia—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Felix da Costa. Relator o Sr. desembargador conselheiro Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Negou-se unanimemente provimento.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Angelo Raphael Pereirino, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante Francisco Marques de Freitas, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Accioli.—Julgou-se improcedente a appellação unanimemente.

De Pão de Assucar—Appellante o juizo, appellados Joaquim Nery da Fonceca e outro. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Mandou-se o primeiro réo a novo jury e julgou-se nullo o processo quanto ao segundo réo Francisco Nery da Fonceca, por não estar comprehendido na denuncia.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo e os réos Olympio José de Sant'Anna e outros, appellado Manoel Baptista de Souza Pontes. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Souza Leão.—Foi modificada a pena unanimemente.

De Barreiros—Appellante Francisco Joaquim de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Souza Leão e Regueira Costa.—Julgou-se unanimemente improcedente a appellação.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Candido José da Costa. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Foi unanimemente modificada a pena imposta ao réo.

Do Ouricury—Appellante o promotor, appellados Antonio Marinho Ribeiro e outros. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Foi julgado nullo o processo quanto ao réo Beltrão e mandou-se Ribeiro a novo jury.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Domingos Vieira de Moura. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Mandou-se unanimemente o réo a novo jury.

Appellações civeis

Do Ingá—Appellante o juizo, appellados Maria Josepha do Espirito Santo e seus filhos. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Foi unanimemente confirmada a sentença.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellados Rita e seus filhos. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Foi unanimemente confirmada a sentença.

Do Recife—Appellante o visconde de Suassuna, appellados José Raymond & C. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Não se tomou conhecimento da appellação unanimemente.

De Ipojuca—Appellante Manoel Alves Ferreira, appellado Theotonio da Silva Vieira. Relator o Sr. conselheiro Doria. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Foi unanimemente confirmada a sentença.

Appellações commerciaes

Da Parahyba—Appellante Anna Maria da Conceição, appellado Adrião dos Santos Pereira. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Souza Leão.

Do Recife—Appellante o administrador da massa fallida de Manoel do Amparo Cajú, appellados os herdeiros de Miguel Archanjo de Figueiredo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Doria.—Foi unanimemente confirmada a sentença.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Constantino, escravo.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Antonio Pedro Cedrim.

Appellação civel

De Bom Jardim—Appellante Manoel José Antonio, Felismina e José Pequeno, por seu curador, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Appellação crime

Da Misericordia—Appellante a justiça, appellado Joaquim Monteiro de Souza.

Appellação civel

De Mamanguape—Appellantes João Augusto Ribeiro Bessa, como administrador de sua mulher, appellados Manoel Antonio de Siqueira Mello e outros.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime

De Alagôa Grande—Appellante Paulino José do Monte, appellada a justiça.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes e de orphãos de Palmares e de Gameleira da comarca da Escada.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Joaquim, escravo.

De Bezerros—Appellante Miguel José Bezerra, appellado o capitão Antonio Manoel Pereira Vianna.

Appellação civel

Do Pilar—Appellante José Vicente Monteiro da Fonceca, appellado Braz Teixeira de Vasconcellos.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel de Oliveira.

Do Ouricury—Appellante o juizo, appellado Anselmo Bispo da Rocha.

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado Pedro Alexandre da Silva.

De Flores—Appellante o juizo, appellado Antonio Luiz de Magalhães.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio Pereira de Miranda, appellada a preta Francisca.

Do Recife—Appellantes Bartholomeu & C., appellada D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes José de Salles & C., appellado o visconde de Livramento.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Rodrigues Irmãos & C., embargado José Monteiro de Siqueira.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife—Appellante a irmandade das almas do Recife, appellada a camara municipal.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Augusto de Araujo, appellada Rufina, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação civel

De S. João—Appellante o juizo, appellado José, escravo, por seu curador.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellada Alexandrina Ubaldina do Espirito Santo.

Appellação civel

Appellante o juizo, appellados Antonio e Luiz, por seu curador.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellações crimes

Appellante Miguel Marcelino dos Anjos, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Vicente Joaquim de Albuquerque.

Appellações civeis

Appellante Antonio Joaquim de Vasconcellos, appellado o administrador da massa fallida do mesmo.

Diligencias

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Benjamin de Lima Pimentel; appellante o juizo, appellado Jacob Tavares da Silva; appellante o promotor publico, appellados João Antonio da Silva e outro.

Com vista ao Exm. Sr. desembargador procurador interino da corôa e promotor da justiça:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Antonio Martins de Souza; appellante Bernardino José de Lima, appellada a justiça; appellente o juizo, appellado Antonio Alves de Moura; appellante o juizo, appellado Valerio José dos Santos; appellante o promotor publico, appellado José Francisco de Lima.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Appellante Francisco Ribeiro da Silva, appellada D. Maria Benta de Jesus Gameiro; appellante João José da Silveira, appellado José Cesario de Mello: appellante Manoel Pereira Magalhães, appellada a fazenda nacional; appellames a viuva e herdeiros de José Francisco Lavra, appellada a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição; appellante D. Ignez de Barros Accioli Wanderley Lins, appellado Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcante; appellante Francisco de Pinho Borges, appellado Monteiro & Correia; appellante o juizo, appellados Laurentino, Monica e outros, por seu curador; appellante Domingos Ribeiro dos Santos Junior, appellado Manoel José Carneiro; appellante a confraria da santa casa da misericordia de S Gonçalo Garcia, appellado o juizo da cidade de Penedo

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Nazareth—Appellante Amaro Mathias Bezerra, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Doria:

De Floras—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Fidelis Pereira.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

De S. Miguel—Appellante Pedro Joaquim da Silva conhecido por Pedro Caxacumba, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Doria:

De Pedras de Fogo—Appellante o tenente Trajano Cicero de Mendonça Peixtoo, appellado o capitão Francisco Beiriz de Mendonça Lima.

Encerrou-se a sessão á uma e meia hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Consulado do Perú em Pernambuco. — Circular.—Ministerios de relações exteriores.—Lima, 7 de abril de 1877.

Em data de 4 do corrente, S. Exc. o presidente da republica, houve por bem expedir o seguinte decreto:

Mariano Ignacio Prado, presidente constitucional da republica, considerando: 1º que em vista das consultas levadas ao ministerio das relações exteriores por alguns funccionarios consulares da republica, é necessario determinar o uso que os importadores de mercadorias devem fazer da factura certificada de que trata o art. 188 do regulamento consular vigente; e 2º que são frequentes as infracções que os importadores de mercadorias e os capitães dos navios portadores commettem dos arts. 187, 188, 197 e 201 do citado regulamento, e que taes faltas não devem ficar impunes.

Decreto

Art. 1. Os donos ou consignatarios parciaes da carga embarcada para os portos da republica, acompanharão as facturas visadas pelo respectivo consul do Perú, como prova do manifesto que estão obrigados a apresentar segundo o art. 38 do regulamento do commercio.

Art. 2. As mercadorias que não apresentarem as facturas visadas, segundo o disposto nos arts. 188 e 197 do regulamento consular e art. 1 do presente decreto, ficam sujeitas ao pagamento de 1 a 25 por cento addicional aos direitos que lhes correspondam segundo o valor da tarifa. As mercadorias de livre importação, serão sobrecarregadas com um direito equivalente a 25 por cento do seu valor.

Art. 3. Os administradores da alfandega poderão conceder aos importadores que não apresentarem as facturas visadas um prazo equitativo para que o verifiquem sob fiança á sua satisfação por quantia que represente 25 por cento da multa e sobrecarregando com um 25 por cento os direitos correspondentes.

Art. 4. Ao capitão do navio que entrar n'um porto do Perú sem estar munido dos documentos certificados pelo respectivo consul da republica, de conformidade com os arts. 187 e 201 do regulamento consular, se lhe imporá uma multa de 100 a 1,000 soles, segundo a importancia do caso a juizo do chefe da alfandega e sem prejuizo do disposto no art. 28 do regulamento do commercio.

Art. 5. Não terá logar a pena estabelecida no artigo anterior, se o capitão provar que a falta dos documentos exigidos provém de uma causa que não pôde prever nem evitar, como naufragio, incendio, ou violação por piratas, ou se o navio não tiver sido despachado para porto do Perú e só chegou a elle forçado por accidente, ou necessidade imprescindivel.

Art. 6. Ficam de nenhum effeito as disposições do regulamento do commercio de 16 de dezembro de 1864, na parte que não sido substituidas pelas do consular de 22 de junho de 1876.

Art. 7. O presente decreto será communicado aos consules da republica, e as multas que nelle se estabelecem ás mercadorias e aos navios que sahirem do lugar de sua procedencia sem os requisitos necessarios, oito dias depois da data em que o consul do respectivo districto publicar o aviso da sua notificação.

Art. 8. As disposições contidas neste decreto se considerarão como addicionaes ao regulamento consular vigente. O ministro de estado no despacho das relações exteriores fica encarregado do cumprimento deste decreto. Dado na casa do governo em Lima a 4 de abril de 1877.—[Assignado] *Manoel I. Prado.*—[Assignado] *J. A. Garcia. y Garcia.*

Consulado do Perú em Pernambuco, 6 de junho de 1877. — *José Ferreira Vianna*, Consul.

Justiça

Se é verdade que os Srs. Brown Thomson & C. sem que estejam legalmente autorisados pelos directores da companhia Imperial, tem feito innovações de contratos, e effectuado novos contratos, é evidente que estes senhores teem incorrido em uma pena prevista no nosso Cod. Crim., cumpre que a justiça publica tome disso conhecimento, afim de que não esteja o publico sendo illaquiado por sabidorios.

Serra grande.

COLLEGIO DE S. PAULO
Director Bacharel
B. Gurgel do Amaral
Á rua do Barão de S. Borja n. 26

Com a acquisição do predio immediato, que é de dous andares, afora o pavimento, se acham amplamente melhoradas as condições desta casa de educação e instrucção para o sexo masculino. Na distribuição de commodos destinados a dormitorios, salas d'aulas, de estudos e de refeitorio, ficaram attendidas as exigencias reaes, de cuja satisfação dependem a boa ordem e a consecução dos fins moraes e intellectuaes, que desejam alcançar os senhores pais de familias e o director.

Mlle. Maria Coppuet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

Internato pernambucano
COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO
Ponte de Uchôa
N.—21

Instituto de N. S. do Carmo
Rua de S. Francisco n. 22

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Collegio de N. S. da Graça
N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

N. 310.—Prejudicial ao cabello.—E' por certo uma grande loucura o cerrar-se os poros do craneo com oleos e pomadas gordurentas e espessas que impedem a livre evaporação que tão essencial é para a sanidade do cabello.

Refresque-se e vivifique-se a cuticula frequentemente com o—Tonico Orienta,— o qual é promptamente absolvido e conduzido ás raizes dos cabellos, assemelhando-se perfeitamente com elles.

Fazei isto duas vezes ao dia, e o vosso cabello nunca cahirá, nem tornar-se-ha secco, aspero ou duro. O tonico contem partes compostas de vegetaes que na chimica sã equivalentes á mesma materia das fibras, por consequencia acha-se admiravel e philosophicamente adaptado para o fim á que se destina.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 8 DE JUNHO DE 1877

As tres horas da tarde
cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 7/8 d. por 1$000, bancario.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 401 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 495 rs. por R. M., bancario.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	233:192$831
Idem do dia 8	38:217$609
	271:410$440

Descarregam hoje 9 de junho de 1877

Vapor inglez *Oberon*, (esperado) varios generos para alfandega.

Vapor inglez *Minho*, (esperado) varios generos para alfandega.

Patacho norueguense *Messina*, varios generos para alfandega.

Palhabote inglez *Southern Home*, varios generos para alfandega.

Lugar inglez *Petunia*, (atracado) bacalháo despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Lugar inglez *Harry Kislake*, ferro e machinismo para o trapiche da alfandega para despachar.

Brigue inglez *Athole Cran*, kerosene para deposito no trapiche Vieira e varios generos para alfandega.

Barca franceza *Fidelite*, generos inflammaveis, despachados em transito pelo armazem 7º e 1º ponto.

Importação

Barca hespanhola *Sebastian Guma*, entrado de Fernandina em 7 do corrente e consignada a Balthar, Oliveira & C., manifestou;

Madeira de pinho 285,000 pés aos consignatarios.

Hiate nacional *Silvino*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Thomaz Antonio Guimarães, manifestou:

Farinha de mandioca 883 saccos a Francisco Gonçalves Torres.

Graixa em bexigas 10,890 kilos á ordem.

Quartinha e louça de barro 500 peças ao consignatario.

Hiate nacional *Emilia I*, entrada de Macáo em 8 do corrente e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou:

Algodão 2 saccas á ordem, 2 a Braga Gomes & C.

Couros salgados seccos 10 aos mesmos, 36 a Gomes de Mattos Irmãos, 40 a Cunha Irmãos & C. Courinhos 36 molhos a Gomes de Mattos Irmãos. Carne secca 130 kilos á ordem.

Palha de carnaúba 200 molhos á ordem.

Sal 44,800 litros á ordem.

Sola 21 meios a Cunha Irmãos & C., 16 á ordem.

Vassouras 300 á ordem.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Agua mineral e obras de barro 2 caixas a Manoel Pereira Lemos.

Cangica 2 saccos a G. Saporite. Cerveja 7 barris a Jean Mier. Carros para criança 1 engradado a José Velloso Soares. Café 222 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 58 á ordem, 4 ao consignatario.

Fumo 28 latas, 8 caixas, 100 pacotes e 16 surrões á ordem, 12 caixas a Alfredo Ferreira Baltar, 2 caixas a José A. Pereira, 3 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Livros 1 caixa a José N. de Souza. Ditos e papel 3 caixas ao inspector da alfandego.

Papel pintado 1 caixa a De Lailhacar & C. Panno de algodão 26 fardos ao Barão de Bemfica.

Remedios do Dr. Ayer 14 caixas a Manoel da Silva Faria & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Lalande*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; C. C. Coutinho 16 fardos com raizes de tatajuba.

No patacho inglez *Zaida*, carregou: para Lisboa, F. R Pinto Guimarães 325 couros salgados com 3,900 kilos.

Portos do interior

No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram: para Maranhão, B. G. de Carvalho 45 volumes com 4,188 kilos de assucar branco.

Para o Pará, J. R. Ferreira 100 barricas com 8,362 kilos de assucar branco; S. P. da Lemos 175 ditas com 13,739 ditos de dito; F. R. Pinto Guimarães 21 ditas com 1,115 ditos de dito.

No hiate nacional *J. Alfreda*, carregou: para o Aracaty, J. V. de Lima 200 saccos com 1,200 kilos de farinha.

No hiate nacional *Adelino*, carregou; para Mossoró, A. da Silva Campos 200 saccos com 1,200 kilos de farinha.

Na barcaça *Boa-viagem*, carregaram: para o Natal, F. Rocha & C. 13 barricas com 1,080 kilos de assucar refinado.

Para Macahiba, J. V. Ferreira da Silva 10 barricas com 630 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *Duas Irmãs*, carregaram: para Parahyba, F. de P. Lopes 1 barrica com 90 kilos de assucar branco; J. J. da Costa Lages 177 saccos com 13,144 ditos de dito e 177 ditos com 8,751 ditos de dito mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	4:001$232
Idem do dia 8	596$891
	4:598$123

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 6	3,385
No dia 7	
Lugar inglez *Horry Kistak*	2
Lugar inglez *James Carthy*	4
barca franceza *Fidelite*	88
	3,479

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 7	7,692
No dia 8	
Primeira porta	505
Segunda porta	244
Terceira porta	331
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	1
	8,773

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 7	4
No dia 8	1
	5

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 7	1
No dia 8	-
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS DE PERNAMBUCO

Rendimento dos dias 1 a 7	7:[illegible]
Idem do dia 8	1:[illegible]
	[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	33:821$123
Idem do dia 8	7:517$372
	41:338$495

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos
Fidelidade
Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma segurosá premios modicos: TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 6

Pará — Canhoneira nacional *Mocma*, commandante 1º tenente Julião Pereira Arouca.

Navios entrados no dia 8

Rio de Janeiro e portos intermedios—6 1|2 dias, sendo do ultimo porto 12 horas, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,740 toneladas, commandante 1º tenente Isaac, equipagem 63, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Assú—10 dias, hiate nacional *Emilia I*, de 41 toneladas, capitão Manoel Caetano da Costa, equipagem 8, carga sal e outros generos; a Antonio da Silva Campos.

Trieste por Gibraltar—75 dias, sendo do ultimo porto 35, brigue hollandez *Johanna*, de 186 toneladas, capitão J. H. Groot, equipagem 8, carga farinha de trigo; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do norte—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante Isaac, carga assucar e outros generos.

EDITAES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

O Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, recebe propostas, em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 20 do corrente, para a conclusão de um trecho de 2200,18 metros de extensão, comprehendido entre estacas 600 e 710 + 0,m18 da 2.ª divisão da 1.ª secção.

As propostas serão recebidas neste escriptorio, e abertas, em presença dos interessados, no dia que for previamente annunciado.

Servirão de base á organisação das propostas, os preços do contrato celebrado com o governo imperial e o empreiteiro Francisco Justiniano de Castro Rabello.

As propostas referir-se-hão, sómente, á preparação do leito da estrada e á construcção de obras d'arte de alvenaria de pedra.

Os interessados encontrarão no escriptorio central, todas as notas, esclarecimentos e desenhos necessarios á melhor organisação das propostas.

Escriptorio do engenheiro em chefe, Palmares, 1.º de junho de 1877.—*Antonio José de Oliveira Campos Junior*, servindo de secretario.

Edital n. 350

De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3 do regulamento de 27 de novembro de 1874, intimo ao professor publico de ensino primario Claudino Gomes Barreto, que ausentou-se da séde de sua cadeira, á decisão do conselho litterario que determinou que contra o mesmo professor se proceda por se achar incurso na comminação do art. 10 § 4 combinado com o § 3 ns. I e II do mesmo art., da lei 1,143 de 8 de junho de 1874, ficando marcado para resposta o prazo de 15 dias, e devendo comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de junho de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos devedores da decima urbana das freguezias de Santo Antonio e S. José, relativa ao exercicio de 1874-1875, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 17 de maio de 1877. — Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da decima da freguezia de S. José, do exercicio de 1874 a 1875

(Continuação)

Padre Nobrega n. 13. João Lopes Pereira Junior	13$060
Dita n. 35. João Ferreira Pinto Guimarães e outros	5$400
Dita n. 83. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago	3$640
Becco do Caldeireiro n. 3. Herdeiros de José Maria de Amorim	6$480
Rua do Nogueira n. 7. Padre João José da Costa Ribeiro	21$600
Rua de Antonio Henriques n. 12. Joaquim Moreira Pinto	17$280
Dita n. 24. O mesmo	5$940
Travessa do Caldeireiro n. 7. José Domingues Codeceira	10$800
Rua do Gazometro n. 1 B. José Tavares Pinheiro	18$000
Rua Vidal de Negreiros n. 38. Joaquina Maria Pereira Vianna	32$400
Rua do Padre Floriano n. 13. A mesma	19$400
Rua de Santa Cecilia n. 46. A mesma	21$600
Rua Vidal de Negreiros n. 4 B. Filhos de José Francisco Brandão	3$180
Dita n. 67. Os mesmos	18$000
Dita n. 108. Filhos de José Pereira Gaio	10$800
Dita n. 13. Viuva e herdeiros de José de Oliveira	73$440
Dita n. 69. Julia Serafina da Costa	20$250
Dita n. 94. José Moreira da Silva	50$720
Rua do Dique n. 6. Jonquina Thereza de O. Ramos	10$800
Dita n. 26. José Joaquim de Almeida Nobre	17$280
Dita n. 28. O mesmo	17$280
Rua d'Assumpção n. 12. Joaquim Pereira Arantes	10$800
Rua de Domingos Theotonio n. 12. Jeronymo de Souza Pacheco	18$000
Dita n. 16. José da Silva Franco Pimentel	8$640
Dita n. 22. João Pedro da Rocha	27$000
Dita n. 28. O mesmo	27$000
Dita n. 42. O mesmo	23$760
Dita n. 58. O mesmo	24$120
Dita n. 48. Joanna Maria da Trindade	24$840
Largo do Mercado n. 19. A mesma	82$080
Rua do Padre Floriano n. 78. José Ribeiro da Silva	19$440
Dita n. 70. Filhos do desembargador José Nicoláo Rigueira Costa	21$600
Rua do Forte n. 44. Jovino Candido Barral da Fonseca	21$600
Rua de Antonio Henriques n. 1. José Joaquim da Costa Leite	32$400
Dita n. 21. José Antonio Pereira	15$120
Rua do Nogueira n. 2. Josefa Maria dos Prazeres	10$800
Rua de Santa Rita n. 50. A mesma	21$600
Rua do Nogueira n. 14. Joaquim Rodrigues d'Almeida e outros	27$000
Rua de Santa Rita n. 54. João Francisco de Souza Xavier e outros	27$000
Dita n. 88. Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos	10$800
Dita n. 57. Joanna Francisca do Rego Mello e outros	27$000
Rua Nova de Santa Rita n. 64. José Antonio de Macedo Lopes	8$640
Rua de S. José n. 66. Josefa Joaquina de Souza e outra	8$100
Dita n. 74. Padre Jeronymo Barreiros Rangel	16$200
Dita n. 35. José Antonio Lopes	27$000
Travessa de S. José n. 33. José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro	19$440
Rua dos Pescadores n. 7. Joaquim Lucio Monteiro da Franca	17$280
Dita n. 37. José da Silva Franco Pimentel	7$560
Travessa do Pateo do Forte n. 6. João Jacintho de Medeiros Rego	18$360
Rua Imperial n. 110. Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão	13$500
Dita n. 178. José Francisco de Souza Lima	27$000
Dita n. 180. O mesmo	16$200
Dita n. 182. O mesmo	16$200
Dita n. 159. O mesmo	81$000
Dita n. 219. O mesmo	21$600
Dita n. 221. O mesmo	21$600
Primeira Travessa da Cabanga n. 1. O mesmo	8$640
Travessa da via-ferrea n. 2. O mesmo	5$400
Dita n. 4. O mesmo	10$800
Dita n. 6. O mesmo	[illegible]
Dita n. 8. O mesmo	10$800
Dita n. 10. O mesmo	12$960
Dita n. 1. O mesmo	15$120
Dita n. 3. O mesmo	15$120
Dita n. 5. O mesmo	15$120
Dita n. 7. O mesmo	15$120
Dita n. 9. O mesmo	15$120
Dita n. 11. O mesmo	15$120
Dita n. 2. O mesmo	12$960
Dita n. 4. O mesmo	12$960
Dita n. 14. O mesmo	17$280
Dita n. 16. O mesmo	15$120
Dita n. 18. O mesmo	15$120
Rua Imperial n. 214. Joaquim Felippe da Veiga	7$560
Dita n. 250. João Teixeira de Souza Lima	8$100
Dita n. 9. João José Ferreira de Carvalho	86$400
Dita n. 223 A. José Ignacio Ferreira Rabello	18$000
Rua do Viveiro n. 1. José Lopes Dias	8$640
Dita n. 3. O mesmo	8$640
Becco do Macedo n. 4. José Macedo Lopes	2$700
Becco do Raposo n. 2. João de Medeiros Raposo	8$640
Dito n. 4. O mesmo	8$640
Dito n. 6. O mesmo	8$640
Primeira travessa da Cabanga n. 2. José Leão de Mello	3$240
Dita n. 4. O mesmo	3$240
Dita n. 6. O mesmo	3$240
Dita n. 8. O mesmo	3$240
Via-ferrea n. 11. José Francisco Rodrigues Lima	6$480
Rua de Luiz Mendonça n. 38. José Francisco Brandão	8$640
Segunda travessa do Villaça n. 46. José Gomes da Costa	8$640
Dita n. 58. José Francisco de Paula	6$480
Dita n. 60. O mesmo	6$480
Dita n. 64. João Moreira de Mendonça	32$400
Rua do Forte n. 3. Filhos de José Francisco Brandão	12$960
Primeira travessa da rua Formosa n. 2. João Carneiro Rodrigues Campello	5$400
Dita n. 4. O mesmo	5$400
Dita n. 6. O mesmo	4$860
Dita n. 8. O mesmo	4$860
Dita n. 10. O mesmo	4$860
Dita n. 12. O mesmo	4$860
Dita n. 14. O mesmo	4$860
Dita n. 16. O mesmo	4$860
Dita n. 18. O mesmo	4$860
Dita n. 20. O mesmo	4$800
Dita n. 22. O mesmo	4$860
Dita n. 24. O mesmo	5$400
Via-ferrea n. 22. O mesmo	7$560
Dita n. 24. O mesmo	7$560
Vidal de Negreiros n. 133. Luiz José da Costa e Silva	13$500
Imperial n. 214 A. Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	32$400
Dita n. 214 B. O mesmo	32$400
Dita n. 214 C. O mesmo	18$000
Dita n. 214 D. O mesmo	27$000
Dita n. 214 E. O mesmo	27$000
Dita n. 258. Leonor Maria do Rosario	5$401
Travessa do Freitas n. 38. Luiz Francisco de Paula	8$640
Marcilio Dias n. 110. Mosteiro de S. Bento	8$640
Lomas Valentinas n. 78. O mesmo	27$000
Dita n. 98. O mesmo	8$100
Coronel Suassuna n. 67 O mesmo	8$640
Dita n. 69. O mesmo	10$800
Dita n. 87. O mesmo	7$560
Dita n. 89. O mesmo	8$640
Assumpção n. 88. O mesmo	10$800
Marcilio Dias n. 127. Herdeiros de Manoel Gomes da Silva	65$362
Dita n. 129. O mesmo	116$800
Santa Rita n. 1. Herdeiros de Manoel Gomes da Silva	33$000
Lomas Valentinas n. 37. Miguel Francisco de Souza Rego	23$760
Coronel Suassuna n. 85. O mesmo	21$600
Domingos Theotonio n. 9. O mesmo	23$760
Travessa de S. José n. 14. O mesmo	12$960

MUTILADO

Dita n. [illegible]
Dita n. [illegible]
Coronel Suassuna n. [illegible] Francisco de Albuquerque [illegible]
Dita n. 169. [illegible] João [illegible] Barros [illegible]
Dita n. 234. Maria Lourença da Conceição Pontes [illegible]
Dita n. 274. A mesma [illegible]
Dita n. 266. Maria da Paixão Albuquerque [illegible]
Dita n. 280. Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro [illegible]
Vidal de Negreiros n. 174. O mesmo 13$500
Coronel Suassuna n. 286. Maria Ferreira Diniz Brandão 10$800
Dita n. 101. Manoel Maria Gomes da Silva Cunha 12$960
Dita n. 105. Maria Joaquina de Oliveira Campos 27$000
Dita n. 113. Maria Joanna da Silva e outros 27$000
Dita n. 169. Marcelino José Lopes 32$400
Dita n. 171. Maria das Virgens de Jesus 12$200
S. João n. 65. Maria Amalia de A. Mello 5$400
Marquez do Herval n. 110. Miguel Gonçalves da Luz 90$000
Dita n. 137. Manoel do Carmo Ribeiro 21$600
Dita n. 135. O mesmo 32$400
Victoria n. 2. O mesmo 17$280
Dita n. 4. O mesmo 21$600
Dita n. 6. O mesmo 21$600
Travessa do Pocinho n. 7. Maria José da Costa e Silva 6$480
Dita n. 21. Manoel Felix de Oliveira 12$960
Padre Nobrega n. 15 A. Manoel Gomes Viegas 4$320
Travessa do Gaz n. 12. Manoel do Nascimento 15$120
Vidal de Negreiros n. 47. Manoel dos Anjos Ferreira 6$480
Vidal de Negreiros n. 59. Os menores Maximiano e outros 13$500
Imperial n. 270. Os mesmos 6$480
Dita n. 260. Os mesmos 4$320
Vidal de Negreiros n. 73. Manoel Lourenço da Silva Sobrinho 29$700
Dita n. 123. Maria Amelia do Rego e outros 23$760
Luiz de Mendonça n. 20. A mesma 15$120
Fr. Henrique n. 20. Maria Francisca de S. Vicente 12$960
Dita n. 26. Maria Antonia da Purificação 12$960
Dita n. 36. A mesma 16$200
Dita n. 38. A mesma 12$960
Dita n. 5. A mesma 12$960
Travessa do Sirigado n. 7. Maria do Amparo Borges 15$120
Dita n. 11. A mesma 15$120
Forte n. 36. Filhos de Maria Bernardina Paes de Moura 19$440
Nogueira n. 9. Os mesmos 21$600

(Continúa.)

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, qus é no corrente mez de junho que tem de ser pago, sem multa, o imposto da decima addicional a que estão sujeitas as corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça, perante esta repartição, no dia 26 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Porto de Pedras, em Serinhãem, orçada em 1:496$000.

O orçamento e as condições do contrato, acham-se nestasecrettend para serem examinados pelos prearia entes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 5 de junho de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima. 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação de taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Pelo pr sente são convidados os senhores accionistas desta companhia ara receberem o 27º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1876. Cabo, 2 de junho de 1877.

Wells Hood,
Superintendente.

Obras publicas

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem possa interessar, que no dia 11 do corrente, ao meio dia, vai em praça perante esta repartição, a obra de reparos da cadeia da villa do Cabo, orçada em 380$. O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas, 4 de junho de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão,

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões contrata o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, casa dos expostos, asylo de mendicidade, hospital dos lazaros, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo os proponentes apresentarem as amostras em frascos devidamente acondicionados e as propostas em cartas fechadas e selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de carne verde para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, hospital dos lazaros, casa dos expostos, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo os proponentes apresentarem suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha para o consumo do collegio das orphãs e hospicio de alienados, em Olinda, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha para o consumo dos seguintes estabelecimentos: casa dos expostos, hospital dos

[illegible]

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 18 de junho porximo vindou o, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Maduro, orçada em 2:760$000, e sob as seguintes condições:

1.ª O contratante dará principio á obra no prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do termo definitivo, sob pena de nullidade do contrato e de uma multaigual á vigesima parte do seu valor, que reverterá a favor da verba—Obras publicas, a as concluirá no prazo de 4 mezes, contados do mesmo modo, sob pena de uma multa igual á primeira, do valor do mesmo contrato, com a mesma applicação; e neste caso será a obra oncluida por administração á custa do contratante.

2.ª A fiscalisação da obra será feita pessoalmente pelo engenheiro do districto, com quem o contratante se deverá entender acerca de qualquer duvida que possa por ventura ter.

3.ª O contratante será obrigado a attender ás observações do engenheiro fiscal da obra, concernente, á bôa execução da mesma.

4.ª O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, no exercicio proximo vindouro.

5.ª De cada prestação se deduzirá os 10 por cento para ser entregue ao contratante no acto do recebimento definitivo, que será 30 dias depois do recebimento provisorio.

6.ª Em tudo mais que não vai especificado nas presentes candições, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de maio de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

OBRAS PUBLICAS.

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai a praça perante esta repartição, no dia 11 de junho proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Brunzinho, orçadso em 1:540$ e sob as seguintes condições:

1.ª O contratante dará principio a obra no praso de 15 dias, contados da data da assignatura do termo definitivo, sob pena de nullidade do contrato e d'uma multa igual a vigessima parte do seu valor, que reverterá a favor da verba Obras Publicas, e as concluirá no prazo de 2 mezes contados do mesmo modo, sob pena de uma multa igual a 10ª parte do valor do mesmo contrato, com a mesma applicação, e neste caso será a obra concluida por administração a custa do contratante.

2.ª A fiscalisação da obra será feita pessoalmente pelo engenheiro do districto, com quem o contratante se deverá entender acerca de qualquer duvida que possa por ventura ter.

3.ª O contratante será obrigado a attender as observações do engenheiro fiscal da obra, concernente a boa execução da mesma.

4.º O pagamento será effectuado em duas prestaçose no exercicio proximo vindouro.

5.ª De cada prestação se deduzirá os 10 % para ser entregue ao contratante no acto do recebimento definitivo, que será de 30 dias depois do recebimento provisorio.

6.ª Em tudo mais que não vai especificado nas presentes condições, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de d874.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de maio de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 11 do corrente mez pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, á arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração d[illegible] mesmos, no [illegible] dia, ou [illegible] es no respectivo escriptorio, onde m[illegible] ior poderão informar-se das condições do contrato. Declara-se aos Srs. licitantes, que, só se aceitam propostas que se obriguem a fazer pagamento em sedulas: bem como, que a venda d'agua para o mar é facultativa á todos os arrematantes.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro do Recife	
Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	5:200$000
Dito da praça de Pedro I	4:40 $000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	17:200$000
Bairro de Santo Antonio	
Chafariz do largo do Carmo	7:150$000
Dito e bica do largo de Pedro II	4:425$000
Dito do largo do Paraizo	6:100$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	[illegible]
	[illegible]
Bairro de S. José	
Chafariz do largo do mercado publico	11:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	7:000$000
Dito da rua Imperial	6:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:000$000
Dito da extrema da ponte dos Afogados	1:300$000
	27:300$000
Bairro da Boa-Vista	
Chafariz do caes do Capibaribe	1:825:000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:650$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:500$000
Dito da rua de São Gonçalo	3:650$ 00
Dito do largo da Soledade	1:825$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:200$000
Dito da rua d'Aurora	600$000
Dito da rua do Principe	1:000$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	750$000
	18:000$000
Passagem da Magdalena	
Chafariz do lago do Viveiro	250$000
Dito da entre pontes	350$000
	600$000
Capunga	
Chafariz da rua das Pernambucanas	691$200
Monteiro	
Chafariz dessa povoação	130$000
Apipucos	
Dhafariz dessa povoação	90$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 2 de junho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Sociedade 6 de Março 1817

De ordem do presidente da mesma sociedade são convidados todos os sócios para a sessão de posse no dia 10 do corrente, ás 6 horas da tarde, na séde da mesma, á rua das Trincheiras n. 48, 2º andar.—O secretario, *José Rodopiano dos Santos.*

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 14 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem [fechado)	500$000
3º idem idem	490$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$0000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 2 [fechada]	517$000
Be co das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	623$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

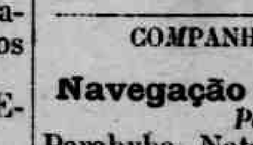

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 12 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 11 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consig-

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches		Frs.	490
«	« 4 ditos	«	400
«	á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches		«	550
«	« 4 ditos	«	415
«	á prôa	«	250
Vigo—Camarotes de 2 beliches		«	700
«	« de 4 ditos	«	500
«	á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches		«	755
«	« 4 ditos	«	555
«	á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
Pernambuco
Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

E' esperado até o dia 13 de junho, dos portos do norte e seguirá depois da demora do costume para

Maceió
Bahia
Rio de Janeiro
e Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Royal Mail Steam Packet Company

Tocando em Vigo
O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante Compton

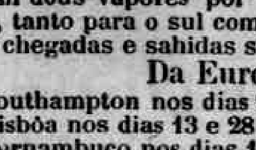

Espera-se dos portos do sul, no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para Antuerpia, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul
De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30, 40 e 15	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias.

O PAQUETE A VAPOR
MINHO
Commandante Gillies

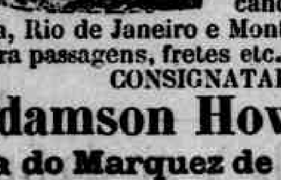

E' esperado da Europa, no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penêdo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Beltrão

Espera-se dos portos acima, até o dia 15 do corrente, para onde seguirá depois da demora indispensavel do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na
Agencia
5—Rua do Vigario—5
Domingos Alves Matheus

LEILOES

LEILAÕ
DE
um bom terrea de tijolo com pequeno sitio, á rua das Pernambucanas n. 20, Capunga

Hoje
ás 11 horas
No armazem da rua do Imperador numero 16

O agente Martins fará leilão da casa terrea n. 20, da rua das Pernambucanas, a qual tem um pequeno sitio com diversos arvoredos de fructo, cacimba, e está quasi todo murado. Os pretendentes podem examinar a referida casa e sitio. O agente dará qualquer informação.

Agente Pestana
LEILAO
DE
um terreno aterrado, sito na rua Imperial, em chão proprio, com 150 palmos de frente e 100 e tantos ditos de fundo, dividindo pelo lado do poente com o terreno do Sr. Bernardo Joaquim Gomes, e fronteiro ao estabelecimento do Sr. Amaro José dos Prazeres

Hoje
ás 11 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 21

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, do terreno sito na rua Imperial, em chão proprio, com 150 palmos de frente e 100 e tantos de fundo, o qual desde já pode ser examinado, e para qualquer informação o mesmo agente dará.

O agente Burlamaqui
LEILAO
No sobrado da rua do Barão da Victoria n. 14
Segunda-feira 11 do corrente ás 11 horas em ponto

O agente acima, competentemente autorisado por uma familia que se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão, no dia e hora marcados, de mobilias de amarello, cortinados para janellas, jarros, bolas de vidro, serpentina de crystal e outros moveis, como sejam: aparadores, marquezões, cabides, cadeiros e commodas foleadas de jacarandá.

LEILAÕ
DE
6 casas terreas sob ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12, sitas na travessa do Lima, rua Imperial, tendo cada uma dellas 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado
Terça-feira 12 do corrente ás 11 horas da manhã
No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora indicados, as seis casas acima mencionadas, sitas na travessa do Lima, rua Imperial, freguezia de S. José, sob ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12, as quaes rendem 14$ mensaes cada uma.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-las, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco,* do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de um criado para todo o serviço de casa de familia de duas pessoas, prefere-se escravo: a tratar na rua do Amorim n. 37, 1º andar.

— Ao Sr. Manoel do Nascimento Carlos Vidal, precisa-se com urgencia fallar, na villa de Gamelleira, rua Treze de Dezembro n. 18.

— AO SR. JOSÈ PAULO DO REGO BARRETO morador na villa do Cabo, pede-se o favor de apparecer á praça do Corpo Santo n. 13, 2º andar, a negocio de seu particular interesse.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua: em Santo Amaro, junto ao asylo (chacara) ou pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que tendo de fazer uma viagem á Europa, deixa como seus bastantes procuradores, em 1º lugar Marcelino A. Lopes, em 2º Manoel A. S. Oliveira. Recife, 6 de maio de 1877.—*Antonio Ribeiro de Castro.*

— UMA PESSOA competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em algum collegio, como em casas particulares e isto por madico preço. Quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua 24 de Maio n. 16, das 6 ás 10 horas da manhã, das 3 ás 6 da tarde; ou então deixe o seu adresse em carta fechada na Livraria Economica n. 2, com as iniciaes E. da S.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, para casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 29.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, que seja livre: na rua da Soledade n. 23.

— PRECISA-SE de 13;000$ a 14:000$ sobre hypotheca em predios nesta cidade; quem quizer dar, poderá deixar em carta fechada, no café Imperatriz, com o subscripto A. B.

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro de taverna, que tenna pratica della, dando conhecimento de sua conducta: na rua do Marquez do Herval n. 141.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— O Sr. José Affonso do Rego Barros tem uma carta nesta typographia.

— PRECISA-SE de uma ama para engommar e mais serviço de casa de uma familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 60 loja.

— O Sr. Felinto do Rego Barros Pessoa queira vir á esta typographia.

— Os abaixo assignados avisam ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham nesta cidade sobre a firma de Borges Irmão & C., ficando todos os socios resqonsaveis pelo activo e passivo da extincta firma social. Icó, 2 de fevereiro de 1877.—Raymundo Borges da Costa, José Joaquim Borges, Antonio Maria de Magalhães.

— PRECISA-SE de uma ama, escrava, para comprar e cozinhar, para uma familia estrangeira: á rua do Marquez de Olinda n. 60, loja.

— PRECISA-SE de um caixeiro que tenha pratica de padaria, de 12 a 14 annos; a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

— PRECISA-SE de um caixeiro para taverna, [illegible] que dê fiador á sua conducta: [illegible] do Lima n. 15, em Santo Amaro.

— PRECISA-SE de uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia, e um menino de 10 a 12 annos, sendo forro, para criado: na rua da Palma n. 116.

— PRECISA-SE de um caixeiro com pratica de taverna, de 16 a 18 annos de idade, e de fiador á sua conducta; a tratar na rua do Rangel n. 53, deposito.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— Na noite de quarta-feira para quinta, de 6 para 7 de junho, furtaram do engenho Caxito, comarca de Jaboatão, dous cavallos: um com os seguintes signaes: russo pedrez, tamanho regular, passeiro, bom galopador, está gordo, é bem feito, cabano, tem um calo de sellim na costella do lado direito. O outro com os seguintes signaes: mellado baia, crinas, cauda e canos pretos, bom carregador, está carnudo e é cabano: quem os encontrar, pode-se dirigir ao dito engenho, ou na rua da Concordia n. 63, que será bem recompensado.

QUEM tiver para alugar uma escrava, ou um moleque de 12 annos, para o serviço de uma casa de familia, dirijaas á rua de S. Jorge n. 145, 1.º andar.

— PRECISA-SE de um menino forro ou escravo, de 10 a 12 annos, para copeiro e recados, que tenha alguma pratica e de conducta affiançada; a tratar na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

— O abaixo assignado propõe a permuta do seu engenho Jardim, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, por outro engenho que não seja muito para o centro, ou vende o mesmo seu engenho, que é bom d'agua, tem a coberta nova, a casa de purgar em bom estado, e distillação convenientemente montada: quem quizer fazer o negocio proposto, póde dirigir-se ao abaixo assignado, em sua residencia no mesmo engenho Jardim. — *José Ignacio de Souza Albuquerque.*

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão de S. Pedro-novo n. 21.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar e sotão á rua da Ponte-velha n. 59, com muitos commodos para familia, bastante fresco, com loja, copiar e cocheira; a tratar na rua da Imperatriz n. 44, primeiro andar.

— ALUGA-SE a loja do sobrado da rua das Larangeiras n. 26, com grandes commodos para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma loja, ou na rua Duque de Caxias numero 37.

— ALUGA-SE a loja do sobrado n. 29 á rua da Ilha do Carvalho: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 2: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— ALUGA-SE o sobrado com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas, pintado; e a casa terrea n. 77, á rua de S. João; a tratar no 2º andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE uma casa terrea no bairro da Bôa-Vista, com commodos para familia regular, por ter 6 quartos interiores, 3 salas, cozinha fóra, com quintal murado, com gaz e agua encanados, banheiro, etc., etc.: a tratar na travessa da rua dos Pires n. 7.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C, no caes do Apollo n. 8.5

— ALUGA-SE a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE as casas sitas á rua do Passo da Patria, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, cacimba e bom quintal, e rua de Marcilio Dias n. 38, propria para negocio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: á rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Barão de S. Borja n. 49.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para casa de familia: na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Ama Na rua Bella n. 43, casa de pouca familia, precisa-se de ma para cozer e engommar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Gervasio Pires n. 59.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, agradando paga-se bem: na rua Augusta n. 246.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que cozinhe bem, compre e seja de boa conducta; na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para duas pessoas: na rua Direita n. 68.

João Baptista da Silva Fragoso

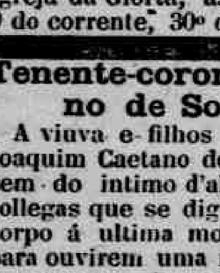

Firmino Herculano Baptista Ribeiro pede aos seus amigos e aos do seu sempre pranteado cunhado João Baptista da Silva Fragoso, o caridoso obsequio de assistirem a missa, que pelo repouso d'alma do mesmo finado, será celebrada na igreja da Gloria, ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, 30º do seu fallecimento.

Tenente-coronel Joaquim Caetano de Souza Cousseiro

A viuva e filhos do finado tenente-coronel Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, agradecem do intimo d'alma aos parentes, amigos e collegas que se dignaram acompanhar o seu corpo á ultima morada, e de novo convidam para ouvirem uma missa que na sexta-feira, 8 do corrente, ás sete e meia horas da manhã, mandam resar por sua alma, na igreja da Conceição dos Militares, setimo dia do seu fallecimento.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto—a tosse coqueluche— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido [illegible]

Rua do Rosario n. 34

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

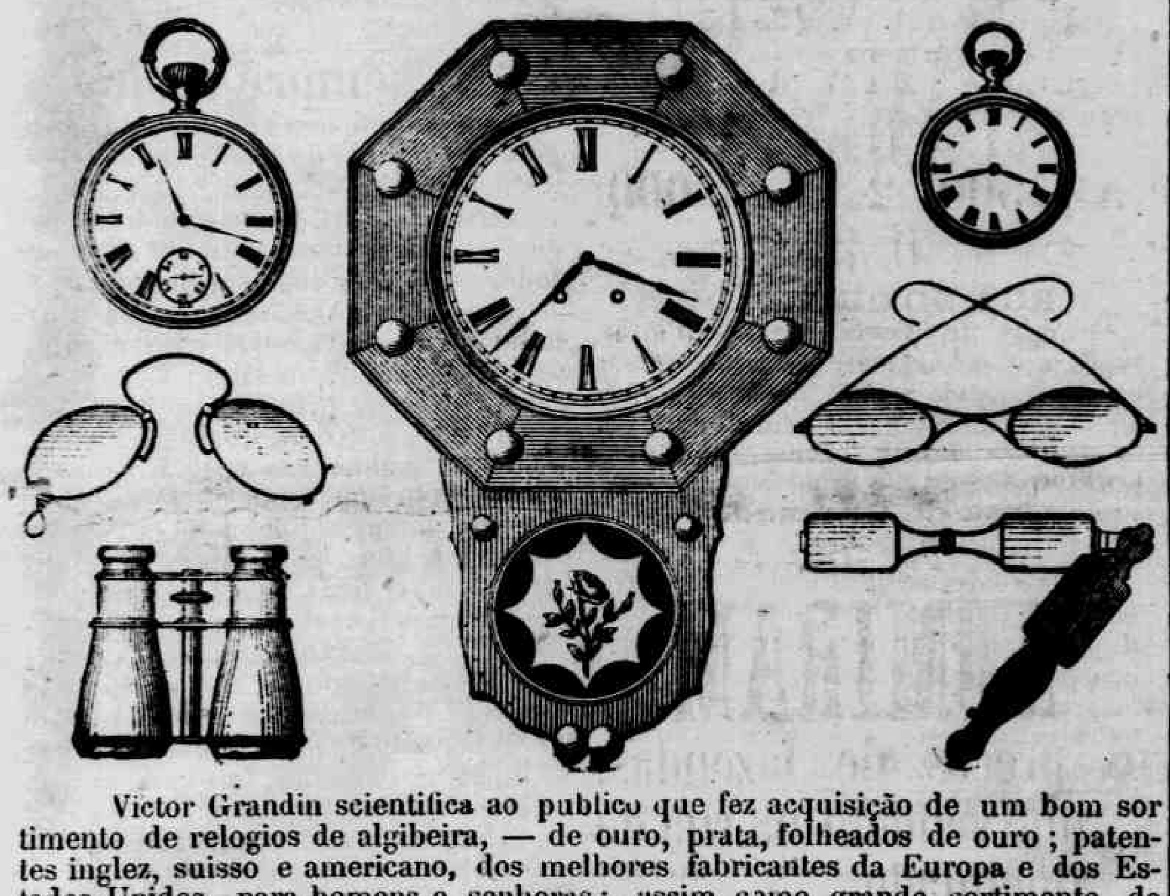

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

O TRATAMENTO RADICAL E INFALLIVEL

DA

syphilis primitiva, cancros, blenorrhagia, bobões, rheumatismo, dores nas juntas, agudo ou chronico, exostose, eschrofulas ou alporcas, darthros, impingens, titingao, é garantido pelo uso da tintura de

SALSA, CAROBA E MANACA'

pois que expurga a economia do virus syphilitico, evita más consequencias, sejam os soffrimentos chronicos e rebeldes a todas as medicações precedentes. **Todas estas molestias, que são effeitos da mesma causa, ou seja por infecção de contacto, ou hereditariedade, ou devidas á amamentação, curamse radicalmente com uma só medicação—a**

TINTURA DE SALSA, CAROBA E MANACA'

DO PHARMACEUTICO

Eugenio Marques de Hollanda

Conscienciosos attestados de illustres facultativos, directores de callegios, de diversos institutos e de particulares, teem sido publicados neste e outros jornaes do imperio, comprovando nossas asserções, todos baseados em curas importantes, sem a menor dieta, quér quanto á alimentação, quér em relação asol, chuva e sereno.

Desde a mais tenra idade, quando as crianças manifestam tumores e caspas purulentas, até o velho cachetico por syphilis constitucional,—este infallivel preparado póde ser applicado sem o mais ligeiro inconveniente e com os mais seguros resultados.

Não contendo a menor particula de

MERCURIO

como pretende fazer acreditar a inveja maledicente, este importante **elixir**, que tem o seu principal valor therapeutico na SALSA, CAROBA E MANACA', vegetaes, que assim combinados, representam a formula medicinal mais efficaz que se póde desejar; visto como se coadjuvando na acção especial de cada um, ao tempo em que a **salsa** e a **caroba** expurga a syphilis constitucional ou por contacto da economia e purifica o sangue, o—MANACA', além de antesyphilitico, previne ou combate o rheumatismo gotoso ou syphilitico, quér seja consequencia disyphilis inveterado, quér como effeito immediato da syphliis primitiva.

Por taes effeitos, e pela especialidade da manipulação, que conserva os principios medicinaes destes vegetaes no estado de pura natureza, classificou o **ILLUSTRE INSTITUTO PHARMACEUTICO** da Côrte, este preparado superior a todos os outros do mesmo genero—e é por isso que onde falha o **mercurio**—cura radicalmente, a

Tintura de Salsa, Caroba e Manacá

Confirma esta verdade, entre outros, o facto observado pelo **illustre facultativo** que firma o seguinte

ATTESTADO

Joaquim Antonio da Cruz, doutor em medicina, pela Faculdade do Rio de Janeiro, segundo cirurgião do exercito, etc.

Attesto que tenho empregado a Salsa, Caroba e Manacá, preparado do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, na minha clinica particular, como na enfermaria militar desta provincia, nos casos de syphilis, e tenho obtido o melhor resultado possivel. Ultimamente empreguei em um caso de minha clinica, (depois de ter o doente usado por muito tempo dos preparados mercuriaes e sem resultado algum) - cancro phagedenico do penis e pôde com a salsa, e caroba restabelecer-se completamente. Sendo verdade, passei a presente attestação, que affirmo *in fide medici*.

Therezina, 21 de novembro de 1876.

Dr. *Joaquim Antonio da Cruz.*

Esses novos vidros levam impressos—SALSA CAROBA—approvada pela junta de hygiene—E. M. Hollanda—P. do Piauhy—Os rotulos levam a chancella—E. M. Hollanda—As guias assignadas tambem com chancella, porém tem o nome por inteiro—Eugenio Marques de Hollanda.

DEPOSITO---Costa Maia & C.

Vende a retalho e em porção

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por	42$000
Cada frasco por	4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

MUDANÇA PORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, por acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

VICHY

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e sua acção é certa contra a azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca da COMPANHIA DO ESTADO FRANCEZ.

Os productos de agua acham-se em Pernambuco, HARISPERDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

MARAVILHOSAS CURAS

TÊM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Dez annos de acceitação!!

[illegible]

Rua ... Rosario n. 34

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio ... hoje o —*Xarope vegetal americano*— ... a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente* de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

... Rosario n. 43

MEDALHA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE CHEVRIER

FERRUGINOSO BRANCO E Á QUINA

O FERRUGINOSO É PRESCRIPTO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, VISTO A SUA QUALIDADE E A SUA FACIL DIGESTÃO.

21, Faubourg Montmartre Paris

O Tonico Oriental

PARA O

CABELLO

E' uma agradavel refanegrta preparação para pentear os cabellos, evitar as cães e extirpar a tinha, a caspa e toda as molestias da cabeça, conservando os cabellos bom e abundante, lustroso e fino.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jose Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

MASSA PEITORAL E XAROPE DE NAFÉ DE DELANGRENIER DE PARIS.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa *efficacia*, nos *defluxos, asthmas, gripe, coqueluche (tosse convulsa)* **inflammação dos bronchios**, *irritação do peito e da garganta*, etc. (*Cautela contra as falsificações.*)— *Depositos* nas pharmacias acreditadas do *Brazil*.

PILULAS do Dor CRONIER

DE

IODURO DE FERRO

E DE

QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose, das Flores brancas,** da **Suspensão das regras,** das **Menstruações difficeis,** das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas.** Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas**, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, ... Paris. Em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA e Cª**, e nas principaes pharmacias.

COSTA FLORIDA

Vienne — Marca da Fabrica. — Paris — 1873

HIGIENE DA CABEÇA

EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS

com gemas de ovos.

ED. PINAUD, Perfumista

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

Exposição Internacional Paris 1875. **SILPHIUM CYRENAICUM** Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFÈS, Pharmaceuticos de 1ª classe, **2, RUA DROUOT, PARIS**

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS MOURA e Cª

PILULAS DE HÉMATOSINE

DE TABOURIN

Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,

e LEMAIRE, Chimico

Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.

Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Leucorrhéa (flores brancas), *Amenorrhéa, Magreza excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*

Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.

Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Brazil*, nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, contra os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*—Paris, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, [illegible] monsiro abandonou-a e ella [illegible] se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —liquida.

Attenção

Pede-se á Illma. camara municipal para mandar limpar tres esgotos d'agua na rua do Nogueira, visto que exhalam muito máo cheiro, causando prejuizo á saúde e aos interesses dos proprietarios.

Café Imperatriz

Bilhares de hoje em diante durante o dia, o preço será de 500 rs. por hora; e compra-se bancos.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n, 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria das loterias.

Aluga-se

um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, todo murado, com uma casa bastante grande e muitos commodos para familia, tendo 2 salas, 9 quartos dentro e 1 mirante com linda vista, cozinha grande fóra e mais 2 quartos ao lado tambem fóra, e umas meias-aguas encostadas ao muro, com quartos para feitor e escravos, casa de banho e tanques, cacimba com duas bombas; o sitio tem muitas laranjeiras da melhor qualidade, sapotas, sapotis e outras fructas, um grande parreiral com muitas uvas, jardim com muitas roseiras e flores diversas, baixa para capim, á margem do rio Capibaribe: a tratar no mesmo sitio, ou á rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

XAROPE DE CHLORAL

DE FOLLET

CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:

GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
CORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES

[illegible]

Deposito em Paris, [illegible] L. FRERE, 19, r. Jacob

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

PERFUMARIA D'ESCOLHA DE RIMMEL'S

Perfumes á Ilang-Ilang, Jockey-club e outros. Vinagre de Toilette da alta sociedade e dos celebridades, Agua de Toilette, Agua d'Alfazema, Agua da Florida, Agua de Cologne, Succo de Limão, Glycerina para os cabellos. Saboes de Glycerina, mel e outros.— Pó d'Arroz de Violetta, Agua dentina para as dôres de dentes, etc. 96 Strand, 128, Regent-Street, e 24 Cornhill, em Londres. Vende-se em casa de [illegible]

[illegible]

[illegible] LAUD

[illegible]

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra Anemia, Chlorose, Amenorrhea, Nevralgia, Nervosa e Molestias escrophulosas.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS [illegible] contra as Doenças das vias digestivas.

Pharmacia MOUSNIER em Saujon (França)

Deposito em Pernambuco: P. MAURER [illegible] pharmaceutico;— A. RESORD.

A

VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural

Preço da Caixinha com borla, 3 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e C., PHARM^cos DROG^s, 57, rua Duque de Caxias.

VERDADEIRO LE ROY

[illegible]OS

PURGATIVOS E PILULAS

Pharmacia COTTIN

GENRO DO LE ROY

PARIS

Rue de SEINE, 51

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no inverso acha-se a firma do mesmo doutor repetida quatro vezes, e no rotulo sobre a rolha, a marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

[illegible]

Precisa-se de uma senhora [illegible] e habilitada para ensinar [illegible] do Cabo: a tratar na rua do Imperador numero 48.

Casa de campo

Aluga-se uma excellente casa, fresca, com boas accommodações e bom banho, situada em um dos mais saudaveis arrabaldes á margem da linha ferrea do Arraial: a tratar na rua do Encantamento n. 9, 1.º andar.

Aluga-se a casa n. 8, á rua da União: a tratar á rua Primeiro de Março n. 6, chapellaria Imperial.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Martelo

Papel de linho desta marca, só se encontra por preço commodo, na rua do Vigario Thenorio n. 26, fabrica de cigarros, do Braga.

Por 25$000

Aluga-se a casa da rua do Marquez do Herval n. 207, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal, cacimba e apparelho da Recife Drainage: trata-se na rua do Hospicio n. 60.

Quem não quererá?

Tirar a sua sorte de S. João
Comer o seu pedaço de bolo
Soltar ao menos o seu traque?
Todos!!! Todos!!!

Respondem todos a *una voce*

E' chegado o tempo em que todos querem tirar a sua sorte, comer o seu pedaço de bolo e soltar pelo menos o *seu traque*.

Tudo isso acompanhado de risota e admirações espirituosas.

Entretanto **nós** que somos os proprietarios da

CONFEITARIA DO CAMPOS

E que sempre temos em mente proporcionar

Aos habitantes desta cidade, etc., etc., etc.

Os folguedos proprios deste tempo

Annunciamos e proclamamos

Que: *no nosso estabelecimento se encontrará o*

seguinte:

Fogos proprios para salões, jardins e varandas.

Bolos de todos os tamanhos e qualidades.

Sortes de todos os preços e qualidades.

E tudo mais que se torna necessario para **um dia BEM CHEIO.**

Cura radical do nervoso

Para isto está caiada e pintada, prompta para alugar-se muito barato, a excellente casa com sotão, no largo dos Coelhos n. 13, a qual torna-se recommendavel aos soffredores deste mal; não só por achar-se collocada em um lugar de muito boa vista e muito fresca, como tambem por ter um excellente banho salgado nos fundos da casa e no oitão: a ver e tratar na rua dos Coelhos n. 26, taverna de Francisco Gonçalves da Costa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em 1 1/4 de n. 2,362, um inteiro de n. 462 com a sorte de 100$000, um inteiro de n. 3,760 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da literia que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento da Gloria (228), que se extrahirá quarta-feira 6 do corrente mez, dia Santo Antonio.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

De 100$000 para cima

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Para sciencia dos Srs. concessionarios de pennas d'agua desta companhia, se faz publico que o artista José Joaquim da Costa Braga, acha-se privado por trinta dias de encarregar-se de concertos ou encanamentos novos nas pennas d'agua da mesma companhia, por haver infringido o regulamento estabelecido para taes obras.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 7 de junho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caers, Bartholomeu & C., Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Para Santo Antonio, São João e São Pedro.

NA RUA do Barão da Victoria n. 40, 1º andar, faz-se bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, para presentes e partidas, enfeitados com lindos bouquets, sendo a encommenda feita 3 dias antes, tudo por preço commodo e com asseio; tem para vender lindos bouquets para enfeites de bolos, tudo por preço commodo; compõe-se bandejas de bolinhos finos de toda qualidade para casamentos e bailes, prepara-se bouquets de cravos naturaes para noivos, com fitas bordadas a ouro, por menos preço do que em outra qualquer parte, vindo a encommenda 4 dias antes.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

Aluga-se

um escravo para todo serviço: a tratar na rua da Palma n. 71.

A Cabelleiraria Imperial, á rua da Imperatriz n. 60

Recebeu lindissimos chapéos para senhora e da ultima moda.

Massa de Tranquilino Candido da Silva

Convida-se aos credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva a apresentarem no prazo de 12 dias, seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, afim de serem examinados pela commissão de liquidação. Recife, 28 de maio de 1877.

O agrimensor e machinista

José Soares Pinto Correia, offerece ao publico seus serviços relativos ás suas profissões, como sejam: levantamento de plantas, estudos para estrada de ferro, demarcações de sesmarias e engenhos, nivellamentos, projectos para edificações, divisões de terrenos ou sitios com projecto de arruamento, desenhos mechanicos, desenhos e copias de plantas. Assenta e concerta machinas a vapor, contracta aterros e excavações, aberturas de valados, deseccação de terrenos e obras d'arte. Poderá ser procurado á rua do Crespo, loja de chapéos n. 6.

Sitio

Aluga-se a casa e sitio da Capunga, em que residio o Sr. Ferreira Matheus, a qual além de se achar situado muito proxima a estação do Manguinho e ponto terminal de uma das linhas dos bonds, tem commodos para numerosa familia, e agua: podendo tratar-se sobre o aluguel na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

Aluga-se

uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 26, outr'ora rua do Pilar, em Fora de Portas, com 4 quartos, cozinha fóra, quintal com sahida para a rua do Brum ou primeira estação dos bonds; por preço razoavel: no armazem n. 8 da rua da Imperatriz.

Aluga-se

o armazem do predio n. 32, á rua da Madre de Deus, ou todo o predio, e o 2º andar do predio n. 3 da rua da Imperatriz, com commodos para familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 1, das 7 ás 10 horas da manhã e de 3 ás 5 da tarde.

[illegible]

Vedes esses espectros que tão lentos
Moyem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da fome...
[illegible] lustros sois, e já estão velhos
E' a má alimentação que lhes cava [illegible]
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas ... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se póde desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:
E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

300$000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo de Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Aluga-se

o sitio n. 105 A, rua de S. Miguel, nos Afogados, confronte á fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com tres quartos, salas, cozinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com algumas arvores dando fruto; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão, e ponte dos Afogados; por preço razoavel: a tratar na rua da Imperatriz n. 8.

Aviso

Fugiram a 29 de maio de 1877 os escravos Seraphim, crioulo, 25 annos, estatura regular, falta de dentes, pouca barba, cicatriz de ferida em uma perna, e vestido de camisa aberta e calça de algodão; Generosa, crioula, fula, 28 annos, dentes limados e estatura baixa; suppõe-se que procurem a serra do Goloso. Pede-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzidos ao engenho Penderaca, onde se gratificará generosamente.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A'rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2618 com 4:000$, um quarto n. 2362 com 900$000, dous meios n. 565 com 300$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [227.ª], convida aos possuidores a virém receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do Recolhimento da Gloria [228.ª], que se extrahirá na quarta-feira 13 do corrente mez, dia de Santo Antonio.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

COMPRAS

— COMPRA-SE diarios e jornaes antigos: a tratar no pateo da Penha n. 8.

Conveniencia

Compra-se ossos, trapos limpos, cobre e chifres, á rua Imperial, junto a ponte dos Afogados, portão largo: paga-se melhor que em qualquer outra parte.

— Na rua estreita do Rosario n. 27, compra-se obras usadas e moveis; quem quizer vender, dirija-se á mesma casa.

VENDAS

— VENDE-SE a casa terrea n. 16 á rua de Riachuelo, em muito bom estado, solo proprio: na praça do Conde d'Eu n. 4.

— Os donos de obras e mestres pedreiros encontrarão na olaria confronte ao hospital Pedro II telhas e tijolos da melhor qualidade e por muito barato preço: a tratar com Valfrido Carneiro da Cunha.

— VENDE-SE a taverna da rua do Rosario, no povoado da Torre, propria para principiante, por ter poucos fundos: a tratar na mesma.

— VENDE-SE dez pipas de muito bom mel de furo, em tarris de quinto, prompto para embarcar: no armazem n. 19, á rua nova de Santa Rita.

Chegou

nova remessa de superior chá preto e verde para o Bazar Victoria, e vende-se por 3$000 o preto e 3$200 o verde: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapéos para senhoras

Augusto Porto recebeu novo sortimento de ricos e elegantes chapéos para senhora, os quae vende por commodos preços: na rua Duque de Caxia n. 53.

— inquestionavelmente é uma pechincha as alpacas lisas que a Conquista, á rua do Cabugá n. 6, está vendendo por 400 rs. o covado.

— VENDE-SE, em porção e a retalho, esteiras do Aracaty, de duas varas para baixo, isto por commodo preço: na rua Direita n. 21.

Attenção

Vende-se dous fiteiros em bom estado: a tratar no armazem de moveis junto a typographia do *Diario de Pernambuco*.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

Para um presente a uma noiva

Vende-se uma escravinha, linda peça, de 10 annos; na rua de Hortas n. 96.

SIM!!!

CAMISAS

a 1$500 2$ e 3$000

O 43

RUA DO QUEIMADO

Camisas francezas para senhoras, sendo muito bem enfeitadas de renda, e simples, pelo preço muito diminuto de 1$500, 2$ e 3$000 cada uma; são de muito mais valor, comprem que é pechinca; só á

rua do Queimado

N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado

N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.

Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.

Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.

Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.

Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone a 24$000 a duzia.

Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.

Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.

Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.

Alpacas lavradas de seda, gostos, lindos, a 500 rs. o covado.

Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.

Fustões brancos para vestidos, a rs. o covado.

Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.

Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.

Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.

Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros, a 2$000

Colchas de cores, a 1$800 uma.

Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.

Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.

Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da

RUA DO QUEIMADO

Sabão americano

Unico deposito deste excellente sabão denominado Olive Soape, á rua Formosa n. 31; a elle, antes que se acabe, só restam 20 caixas; preço 8$500.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., com loja á rua Primeiro de Março n. 21, tem para vender colchas de linho proprias para cama e para mesa, a 7$000, popelinas modernas, de seda, a 1$200 o covado, sobretudos de panno superior a 25$, redes do Maranhão, superiores, a 20$: na rua Primeiro de Março n. 21.

E' o 59

A rua Duque de Caxias

Loja dos

Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$; a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de mariposas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça: está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas côres, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5 000.

Liquidação
No 59
á rua Duque de Caxias

Lindas casemiras de côres, para costumes, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado!

Bonitos cortes de dita, a 3$500 e 5$! aproveitem.

Anjo da meia noite, novos padrões desta rica fazenda, a 320 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros, finas, a 100 e 120 rs. o dito!

Cortes de vestidos de nanzuc arrendados, com listras de seda a 6$!

E só quem vende por estes preços é Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janellas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 260 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Fogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas: á rua do Amorim n. 37.

Oculos e pencinez

de ouro,
prata
e de aço

Acaba de chegar um grande sortimento destes objectos, assim como vidros de crystal verdadeiro, e vende-se com grande reducção de preços: na loja de joias de Julio Fuestenberg, rua do Imperador n. 32.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.

Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.

Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.

Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.

Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.

Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.

Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.

Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.

Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.

Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.

Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.

Mantas, gravata para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.

Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.

Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.

Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.

Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.

Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.

Toalhas felpudas, para 6$.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.

Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.

Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.

Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!

Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.

Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.

Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.

Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.

Bom sortimento de meias para menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.

Lenços abainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$500, 5$500 e 6$.

Ceroulas de linho e algodão.

Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.

Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o covado.

Brim de Angola para 440 rs. o covado.

Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.

NO BARATEIRO

Confronte ao arco de Santo Antonio

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4 000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**

47— Rua Duque de Caxias — 47

Marques & Pereira

Massa batida

Vende-se muito boa massa batida para fogos artificiaes a 500 e 600 rs. a libra: no armazem do sal da rua Imperial, de Valdevino da polvora.

É BARATO

Vende-se uma escrava moça, com tres crias, sendo duas forras e uma captiva, com 9 para 10 annos de idade: a pessoa que pretender, dirija-se ou a Olinda á rua do Bom-fim, casa terrea grande ao lado da igreja, ou a esta typographia.

Por 700$

vende-se um sitio no Arraial, rua da Harmonia, com uma pequena casa de taipa, boa cacimba, com 50 palmos de frente e 320 de fundo, e alguns arvoredos: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior.

Dito Sherry.

Cognac. Em caixas de uma duzia.

Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar lagodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e acabam de receber um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Larga do Rosario---34

Pernambuco.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de madapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.

Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.

Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9000.

Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.

Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.

Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.

Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.

Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.

Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão a 1$500.

Ditas de linho a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimadon: 55, loja de

Pereira da Silva & C,

INJECÇÃO DO DOUTOR HALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

UMA

Visita

Somente

Vos fará

Convencer

E affirmar

O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nós dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato

e a dinheir

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.

Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.

Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.

Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.

Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.

Dito de linho puro, para lençóes, a 2$000 a vara.

Lençóes de bramante, a 2$000 um.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.

Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.

Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.

Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.

Ditas escocezas, verdadeiros padrões scuros, a 240 rs. o covado.

Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.

Popelinas de linho, grandes gostos, a 240 rs. o covado.

Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.

Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.

Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.

Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.

Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.

Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.

Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.

Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.

Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.

Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.

Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.

Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.

Panno da costa, a 1$ o covado.

Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.

Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.

Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.

Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.

Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.

Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.

Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Ninguem duvide

Vende-se manteiga ingleza flor de 900 a 1$ a libra, dita ingleza baixa de 600 a 700 rs. a libra, dita franceza nova a 740 rs., amendoas confeitadas a 760 rs. a libra: no progresso da rua do Livramento n. 31.

Por 700$

vende-se um sitio em Beberibe, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, com uma pequena casa de taipa, na travessa [illegible], [illegible] casa tem rio para banho: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

SCIENCIAS E ARTES

MEDICINA

OBSERVAÇÃO DE UM TUMOR INTRA-VENTRAL, PARECENDO KYSTO DO OVARIO ESQUERDO: OPERAÇÃO DA GASTROTOMIA: EXTRACÇÃO DE UM VOLUMOSO KYSTO SOLIDO IMPLANTADO SOBRE A PARTE SUPERIOR DO UTERO ENTRE OS DOUS OVARIOS. CURA EM 18 DIAS.

Ao publico

O progresso que tem feito a cirurgia entre nós, pouco deixa a desejar em relação ao que ella tem feito na Europa. Não temos um arsenal perfeito e completo como lá nas grandes cidades existe; mas nem por isso deixa-se de encontrar em mão de um ou de outro qualquer dos instrumentos de que se precisa, ou quando falte absolutamente, temos artistas capazes de desempenhar o mais delicado trabalho desse genero. Assim devemos nos sentir que alguns collegas nossos, só porque não querem ou não podem fazer certas operações, aconselhem aos doentes que vão para a Europa procurar recursos na cirurgia, produzindo o desanimo daquelles que se tem dedicado a estudos aturados e que procuram acompanhar a sciencia em seu desenvolvimento.

Não ha razão alguma para que nos consideremos impossibilitados de fazer aqui o que se faz na Europa. A sciencia é a mesma; o estudo o mesmo; o trabalho identico. Não ha duas anatomias, nem duas cirurgias: ha porém climas que diversificam muito por suas qualidades; e sem duvida o nosso é superior ao da Europa quanto aos proventos que delle podem nascer para a cura dos operados.

Estando eu ao serviço do Hospital de Misericordia nesta cidade e permittindo a casualidade que para meu serviço entrasse a doente de que vamo-nos occupar, não quiz deixar de tentar um recurso que podesse prolongar uma existencia que dentro de pouco tempo poder-se-ia tornar penosa, ou mesmo extinguir-se. Achando facil o diagnostico e favoraveis as condições da doente, que bem desejava achar um remedio para seu mal, aconselhei o recurso da cirurgia, tão preconisado hoje. Meus desejos foram coroados de bom resultado; e outras senhoras que se acharem em identicas circumstancias poderão lançar mão de alvitre igual, quando se queiram desembaraçar de um grande incommodo ou de um perigo que de perto ameaça-lhes a existencia.

A imprensa é na actualidade um alimento tão necessario como o pão quotidiano: um regenera o corpo, outro desenvolve o espirito. Por meio della se dividem por muitos os conhecimentos beneficos, e seria uma grande ventura para a sociedade que ella jamais houvesse se desviado de sua verdadeira missão.

Publicar a historia de uma operação tão importante como esta, e seu bom resultado, é animar as senhoras que soffrem de tão perigosa enfermidade a se verem livres della, porque esses horrores que ornam a descripção da abertura do ventre pertencem ao passado; e as soluções de continuidade do peritoneo por si sós não trazem grandes complicações, excepto quando são acompanhadas de lesão de outros orgãos, de que podem resultar derramamentos ou infiltrações de qualquer genero.

Para provar que a lesão do peritoneo não tem essas gravidades que tanto se ha exagerado, basta lembrar que dêsde tempos immemoriaes se praticava a abertura do ventre para extrahir os ovarios a certas especies de quadrupedes para tornal-os improductivos: da mesma forma se praticava nas mulheres, que se destinavam a substituir os eunuchos; nas em que se queria prolongar a mocidade, assim como tambem foi proposta como meio de refrear a sensualidade de algumas. Um porqueiro hungaro para cohibir os desmandos de sua filha, fez-lhe a ovariotomia pelo mesmo *methodo operatorio* que empregava nas porcas, e a filha curou-se, deixando de ser regrada.

Todos os dias vemos feridas penetrantes do abdomen sararem em pouco tempo, ficando o peritoneo da parte de fora para ser constringido em um fio, mortificar-se e cahir ou ser cortado alguns dias depois sem inconveniente e os doentes curarem-se promptamente.

Ninguem dirá que a gastrotomia não seja uma operação grave; mais grave porém a tem feito as circumstancias em que se acham as que só se sujeitam a ella quando a molestia tem produzido, por sua longa duração, lesões nos outros orgãos do ventre ou adherencias, que tornam a operação difficil e complicada.

Todos se sujeitam á abertura de uma hernia estrangulada ou á amputação de uma coxa, quando ella se torna indispensavel por um esmagamento ou ferida de arma de fogo, mas á extracção de um tumor ovarico ninguem se sujeita, se não quando já tenha esgotado todos os recursos medicos.

Verdade é que esta operação tem sido por vezes condemnada como barbara e outras vezes endeosada como uma cousa muito simples e innocente. A Allemanha a aceitava como possivel, e a França a regeitava como impraticavel. A Allemanha depois a repelle e a França a aceita, regeitando-a pouco depois.

Kœberlé afinal a introduz em França e a faz aceitar geralmente e Baker Brown faz o mesmo em Inglaterra.

Mesmo em casos rodeados das maiores difficuldades a operação tem sido coroada de feliz resultado; e por conseguinte ainda estando ella nas peiores condições, nem por isso deixa de caber na lettra do aphorysmo: *Melius remedium anceps quam nullum.*

Ha de ser bem difficil distinguir o que é mais commodo: se morrer ao fim de dous mezes, soffrendo sem remedio toda a qualidade de dores e martyrios, ou morrer no terceiro dia de uma operação cirurgica.

O que demonstram as ultimas estatisticas é que, á proporção que as doentes vão se sujeitando mais cedo á operação, mais consideravel é o numero de curas que se vai obtendo. Se em algum tempo salvava-se uma sobre 6 ou 7 operadas, hoje salva-se duas sobre tres e ás vezes mais, conforme as circumstancias em que ellas se acham; e se fosse possivel encontral-as em condições tão benignas como a que faz o objecto da presente historia, a mortalidade seria talvez nenhuma.

Para os que tem conhecimento dos progressos da cirurgia não ha necessidade de rememorar aquillo que elles sabem, e para os que não são da profissão, basta o que fica exposto, e que é sufficiente para saber se que nesta nossa terra acompanha-se a sciencia em seus progressos; e o clima é mais favoravel do que lá pela Europa.

Como não tenha encontrado em escriptor nenhum o phenomeno das contracções do ventre, originando-se no pediculo, como nesta operada, por isso faço menção dellas, em lugar competente.

Recife, 4 de junho de 1877.

Dr. *Pedro de Athahyde Lobo Moscozo.*

*
* *

No dia 12 do mez de abril deste anno entrou para o Hospital Pedro II uma mulher parda, bastantemente gorda, representando ter a idade de 36 annos. Sendo interrogada, declarou chamar-se Luiza Maria da Conceição, ser natural do Rio Grande do Norte, solteira, nunca ter tido filhos nem abortos; ter vindo ha muitos annos para Pernambuco; ter sido menstruada na idade de 14 annos e ser bem regular todos os mezes durante quatro dias; nunca teve molestias venereas nem corrimentos morbosos pelos orgãos genitaes. E' ella bem constituida e forte: tem muito espirito e agudeza; acha-se bem nutrida e corada; tem as funcções da pelle e intestinaes em perfeito estado; seu intellecto funccionando bem; os orgãos thoraxicos em sua integridade, pulso com 64 pancadas; calor 37 4/10.

Olhando-se-a de lado, pensa-se que ella está no 8.º ou 9.º mez a gestação, tal é o volume que apresenta o seu ventre.

Examinando-se-a, acha-se um tumor de apparencia globulosa, occupando todo o ventre, duro, sem bossas, inteiramente movel em todos os sentidos, parecendo haver na parte media logo adiante do umbigo uma pequena depressão. Os Srs. Drs. Pontual, Cysneiro, Villas-Boas, Chacon e Vianna pensam que o tumor é bilobado, e que os lobulos jogam um sobre o outro.

Os Srs. Drs. Cosme, Maduro, Pitanga, Velloso, João Cancio, Santa Rosa, Estevão, pensam que o tumor é unilocular. Fui tambem desse parecer.

Medindo-se o ventre, acharam-se os seguintes diametros: circumferencia tomada sobre o umbigo um metro e 2 centim.: do appendice xifoide ao umbigo 20 centim. e á symphise do pubis 13 centim.: de uma a outra espinha iliaca 37 centim.: da espinha iliaca direita ao umbigo 24 centim.: da esquerda ao umbigo 21.

O tumor é perfeitamente indolente; a doente não accusou dor alguma em todos os exames porque passou, declarando formalmente que nada havia sentido com as apalpações feitas, pelos medicos que se achavam na conferencia. Percutindo-se, dá o ventre um som massiço em toda sua extensão, e aos lados percebe-se bem o som dos intestinos.

O exame do colo uterino mostra que elle está um pouco dilatado, mas sem alteração, parecendo que não ha adherencia do tumor com o utero.

Na vagina alteração alguma se encontrou e uma sonda n.º 28 penetrou no utero apenas uma pollegada.

A doente declarou que não lhe constava que em sua familia houvesse alguem soffrido de semelhante molestia.

Antes de entrar para o hospital ella consultou ao Sr. Dr. Pontual, que lhe indicou a molestia que ella possuia, e aconselhou-lhe que se recolhesse ao hospital, visto não poder tratar-se convenientemente em sua casa.

Examinando-a eu no dia immediato á sua entrada no hospital, reconheci que se tratava de um kysto do ovario esquerdo, duro, inteiramente movel, tendo a fórma de um grande rim, e a extremidade direita um pouco mais adelgaçada que a esquerda; e fiz este juizo por que a doente informou que ha dous annos dera pela existencia de um tumor na fossa iliaca esquerda do tamanho de uma laranja, e que não obstante usar de alguns remedios, que lhe ensinaram, o tumor cresceu rapidamente e tomou o desenvolvimento que se observava actualmente, e por ser-lhe já muito incommodo, tomara a resolução de consultar os medicos.

Depois de proceder aos mais exames que julguei necessarios para segurar o meu juizo, declarei á paciente, que me parecia que havia um unico remedio para sua molestia, e era a extracção daquelle tumor, operação perigosa, mas que provavelmente seria coroada de feliz successo, visto como ella paciente achava-se em muito boas circumstancias para ser operada: e eu a prepararia o melhor que podesse para ella supportar a operação sem risco.

Ella respondeu immediatamente que já estava certa de seu destino, e que submettia-se ao que eu quizesse, comtanto que se visse livre daquelle terrivel incommodo.

A' vista de tão franca resolução, tratei de preparar a doente para a operação, segundo o parecer dos praticos mais habilitados a fazel-a; mas era constantemente instado pela doente, que se impacientava com a demora; e eu procurava convencel-a que esta demora só aproveitava a ella, por que a collocava em condições de mais favoravel resultado.

Ao fim de algumas combinações e conferencias com os medicos do hospital, que concordaram no diagnostico e no meio curativo, foi definitivamente marcada a operação para o dia 5 deste mez, ás 9 horas da manhã.

Reunidos os medicos acima mencionados, dos quaes tem exercicio no hospital os Srs. Drs. Maduro, Vianna, Estevão, Chacon, Pontual e Cysneiro, e comparecendo os outros que não são do hospital fiz uma succinta exposição das informações que pude obter da doente, do juizo que fazia da operação e de seu resultado provavel, e convidei aos collegas para que examinassem de novo a doente e dessem sua opinião. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Cosme, declarou que achava conveniente que se escrevessem todas as particularidades que os collegas houvessem colhido de suas averiguações, assim como as informações que a doente ministrasse; e assim tambem a opinião e juizo definitivo de cada um dos collegas, fitando bem o seu modo de pensar sobre a operação e suas consequencias, para que não acontecesse o mesmo que de outra vez, que os medicos foram de opinião que se fizesse uma operação mesmo genero, e depois do máo resultado que houve, cada um procurou eximir-se da responsabilidade.

Aceita esta proposta pela maioria, com quanto alguns previssem que o resultado seria o adiamento da operação, e talvez a mudança de proposito da doente, passou-se a escrever tudo que se póde obter da doente e a opinião dos medicos, a qual foi a que se segue:

Dr. Pontual. Diz que foi o primeiro que examinou a doente, e reconheceu um tumor benigno do ovario esquerdo, trilobado. Propoz a gastrotomia como unico meio curativo, considerando grave a operação, mas provavelmente de feliz resultado.

Dr. Cysneiro. Tumor solido, provavelmente fibroso, desenvolvido em ambos os ovarios, bilobado provavelmente no ovario esquerdo. Tratamento: gastrotomia, grave a operação, mas provavelmente feliz.

Dr. João Cancio. Tumor provavelmente fibroso do ovario esquerdo, parecendo-lhe que o ovario direito está affectado. Tratamento medico; votando contra a operação cirurgica por suppor provavelmente fatal.

Dr. Vianna. Tumor lobulado de natureza duvidosa, parecendo fibroso, do ovario esquerdo, e compromettimento do direito. Vota pela operação se a doente sujeitar-se a ella de livre vontade. Considera grave a operação.

Dr. Estevão. Tumor do ovario esquerdo, solido, naturalmente fibroso, sem perturbação de funcções. Vota pela operação, que considera grave pelos riscos, e não acha outro meio de tratamento.

Dr. Velloso. Tumor fibroso do ovario esquerdo de fórma irregular. Operação; esperando que seja favoravel o resultado.

Dr. Villas-Boas. Tumor lobulado do ovario esquerdo, duro, sem poder precisar a natureza, provavelmente fibroso. Vota pela operação como unico meio curativo, tanto mais quanto nas ultimas estatisticas apresentadas na Europa, dão sobre 142 casos, 110 com bom resultado. Pean.

Dr. Pitanga. Tumor fibroso, lobulado do ovario esquerdo, operavel em vista das condições favoraveis da doente. Gravidade resultante da operação, provavelmente feliz.

Dr. Sá Pereira. Tumor fibroso, unico, bosselado, pediculado, provavelmente sobre o ovario esquerdo; pelas informações da doente. Em face das boas condições em que se acha ella, e das circumstancias favoraveis do tumor, vota pela ovariotomia.

Dr. Maduro. Tumor de fórma oblonga, movel em todos os sentidos, suppõe que é uma prenhez do ovario esquerdo, e por conseguinte um kysto osseo. Tratamento a operação.

Dr. Moscoso. Tumor do ovario esquerdo provavelmente fibroso. Operação provavelmente feliz.

Pela exposição que acabamos de fazer, é certo que foi geral a opinião dos medicos, não só quanto á qualidade do tumor, que consideravam fibroso, como tambem quanto á sua séde no ovario esquerdo, o que foi devido sem duvida á unica informação obtida da doente, que assevera sempre que o tumor nasceu do lado esquerdo.

Apenas discordou a respeito da natureza do tumor o Sr Dr. Maduro, que o considerou como resultado de uma prenhez anormal, porém, por mais que se examinasse o tumor, não se chegava a suspeitar que em sua substancia se achassem partes osseas.

Quanto á operação, apenas o Sr Dr. João Cancio opinou que ella se não fizesse, com receio de ser mal succedida.

Como encarregado da enfermaria em que se achava a doente, devo explicar o meu voto, apezar que elle não discordasse da maioria. No estado em que se apresentou a doente, creio que nada mais se poderia fazer do que ajuizar da consistencia do tumor, que em minha opinião nenhuma razão havia que podesse induzir a que fosse julgado liquido e menos conter substancias osseas. Em meu modo de pensar, e depois de repetidos exames, o tumor era duro, inflexivel, uniforme em consistencia, não tinha parte liquida, nem alguma que parecesse de natureza diversa. Como julgar que elle fosse do ovario direito, se isso não se podia verificar pelo exame, e só o guia que tinhamos era o que a doente informava?

Achava-se ella nas mais favoraveis condições para ser operada e esperar-se um completo resultado: forte, sem indicios de vicios constitucionaes profundos, apresentando muita vida e disposição, alegre, resoluta e desejando a todo o transe ver-se livre daquelle incommodo, e além de tudo a falta de adherencias do tumor: taes eram as circumstancias em que eu me achava para fazer a primeira tentativa de uma operação, cuja gravidade, todos o reconhecem, está na proporção das condições mais ou menos favoraveis em que se acham as pacientes.

As condições especiaes da doente me animavam a fazer a operação, e esperar um feliz resultado. Ninguem dirá porém que em identicas circumstancias não se tenham perdido doentes, quando se sabe que Kéberlé, Spencer-Wells, Pean e outros têm obtido completo triumpho em casos considerados como os peiores, e têm perdido doentes julgados em optimas condições.

Não ha operação, por mais simples que seja, que não possa ser complicada dos accidentes mais perigosos.

Terminando a conferencia ao meio dia e achando-se fatigados os collegas, assentamos que seria mais conveniente adiar a operação, e foi afinal marcado o dia 12 do corrente para ser ella praticada.

Com effeito nesse dia, ás 9 horas da manhã, achando-se dispostos os necessarios para o trabalho, tomei lugar á direita da doente, que se achava deitada horisontalmente em uma mesa com travesseiro baixo.

(*Continuar-se-ha*

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 130)

CAPITULO XLIV

MAIS UM DUELLO

A Sra. de Tréjan voltou-se para Croix-Dieu e disse-lhe:

— Enganava-me quando suppunha que elle se havia esquecido!...—Apezar da sua perturbação pensava em tudo!...—Como vê, levou as certidões...

— Perfeitamente o vejo!...—replicou o barão.

— Que se ha de fazer?

— Esperar sem grande inquietação pelos acontecimentos, e se Georges tentar fazer uso desses documentos—(do que duvido),—não se desviará d'um systema de proceder facil de seguir...

— Que systema?

— O seguinte:—No caso de ser interrogada por pessoa competente a respeito da proveniencia da certidão de casamento, deverá sustentar energicamente que houve com effeito um simulacro de ceremonia nupcial, e que Sergio Aldéonoff abusou d'um modo cobarde e desleal da confiança que Fanny tinha nelle.

— Esquece-se de que ha pouco, em presença dos convidados, me conservei silenciosa quando o principe me provocou para que o desmentisse.

— Sim, é verdade, e até andou muito mal!—Devia ter-se enchido de audacia, ter feito frente ao principe, accusando-o de mentiroso, com que, affianço-lhe, o poria em grandes embaraços...—Infelizmente é impossivel desfazer o que está feito, mas sendo preciso, explicará o seu silencio com a esmagadora commoção que a paralysava e lhe tirava toda a presença de espirito.

— Tem razão...—Se não é verdade, é pelo menos verosimil...

— Demais, seria impossivel provar que não é verdade... Quanto á certidão de obito, affirmará a sua boa fé, e sustentará que lhe foi enviada de S. Petersburgo, acompanhada d'uma carta sem assignatura, quando o annuncio da morte do principe appareceu ao mesmo tempo nas gazetas russas e nos jornaes francezes...

— Isso é crivel?

— Perfeitamente crivel.—Algum dos seus adoradores de outro tempo, tendo sido mal recebido pela condessa, e ficando-lhe com odio, achou divertido pregar-lhe esta peça.—Ha nada mais natural?—O essencial, querida condessa, é que ninguem no mundo possa suppor que teve a mais pequena parte em tudo isto...—Se alguma palavra imprudente lhe escapasse e fizesse descobrir, já não digo a nossa cumplicidade,—(a palavra é forte de mais),—mas a nossa connivencia, a intenção de abusar do conde de Tréjan com documentos apochriphos tornar-se-ia evidente, o papel da condessa odioso e o delle havia de inspirar o interesse geral e a universal sympathia...

— Socegue, serei prudente!—A' primeira novidade mandarei chamal-o, e não darei um passo, não direi uma palavra, sem previamente o consultar...

Tranquillisado por esta affirmação positiva, e certo de que não se veria compromettido—(o que a elle sobretudo importava),—despedio-se da joven e voltou para casa.

Mas, em quanto seu *stepper* irlandez descia como um raio a avenida de Friedland e o boulevard Haussmann, dizia involuntariamente comsigo:

— Má noite!...—Este Sr. de Génin inquieta-me... — Tréjan inquieta-me... Aldéodoff inquieta-me!...—Dar-se-ha o caso de me fazer agora assustadiço?...

Depois de se recolher ao seu quarto, a condessa deixou-se despir pela criada de quarto, enrolou os admiraveis cabellos louros no alto da cabeça formosa, mas naquelle momento um pouco pallida, e metteu-se na cama.

Ia romper o dia.

Debalde, dando mil voltas na cama, Fanny chamava o somno que teimava em não vir, e quasi involuntariamente murmurava:

— Aquelle Aldéonoff!... aquelle cossaco!! Ah! é um homem!!—tem a força d'um gigante selvagem, e a altivez d'um principe!!—Com que insolente cortezia me tratava esta noite!—Como sob o seu respeito affectado se conhecia perfeitamente profundo desdem!!—E comtudo amou-me!! Eu que chamava com toda a ancia um amante que fosse meu senhor!... como estenderia docilmente os pulsos áquelle russo, se elle quizesse tornar a soldar os anneis da cadeia quebrada!!—Sim, mas elle não quer!!—E' preciso que queira!—Continúo a ser formosa... sou cada vez mas formosa...—Ha de querer!...

. . . .

Os nossos leitores não devem encontrar difficuldade em formar exacta idéa da situação material e moral de Georges no momento em que sahio das salas de sua mulher, depois da scena que fielmente stenographámos.

Escaldava-lhe as veias uma febre ardente.—Soava-lhe aos ouvidos uma especie de dobre funebre.—No seu cerebro tudo era desordem, confusão, cahos.

Receiou enlouquecer, e lutou com tambem energia contra aquelle desarranjo momentaneo da sua intelligencia que pouco depois recuperou quasi todo o sangue frio.

A primeira prova de haver readquirido uma tranquillidade relativa, foi que em vez de sahir logo precipitadamente do palacio como fôra o seu primeiro pensamento, encaminhou-se para o seu quarto.

Ahi despojou-se tão violentamente do trajo de baile, que fez em pedaços a gravata branca e a casaca.—Atirou-as ao chão, pisou-as a pés, e entrajou-se com o mais simples facto do seu guarda-roupa.

Esta mudança foi obra de cinco minutos o muito.

A gaveta da luxuosa secretaria do seu gabinete de trabalho continha alguns luizes.

Pertenciam-lhe incontestavelmente aquellas moedas de ouro, porque provinham da venda dos moveis que guarneciam o gabinete e a habitação da rua de Laval, moveis que se haviam tornado inuteis, porque logo depois do casamento se installara no palacio de Fanny.

Metteu na algibeira aquella quantia insignificante, e encaminhou-se para a porta.

Mas deteve-o uma irreflexão.

— Disse que tinha sido victima e não cumplice!—murmurou—será bom que eu possa impor silencio com uma prova indiscutivel a quem disser que menti...

Subio outra vez ao gabinete, abrio o contador e a carteira, tirou a certidão de casamento, a certidão de obito, o numero da *Liberté*, onde se noticiava a morte de Sergio Aldéonoff, sahio do quarto, deixou o palacio que ficava cheio de luzes e de ruido, porque os convidados estavam para se sentar á mesa da ceia, encaminhou-se para os Campos-Elyseos e desceu-os machinalmente, sem saber aonde ia e sem se interrogar sequer a tal respeito...

. . . .

Retirando-se depois de haver tão cathegoricamente recusado o braço á Sra. de Tréjan, sua antiga amante, Aldéonoff fez-se conduzir ao club elegante de que era membro, e onde a sua reapparição,—ou antes resurreição,—havia sido tão affectuosamente acolhida na vespera a noite.

Chamou de parte dous addidos da embaixada,—a quem conhecia havia muito tempo,—e disse-lhe:

— Acabo de dar uma boa lição a um cavalheiro, o marquez de Braisnes, de quem tive grande motivo de queixa...—eis o que se passou...

Depois de contar o que sabemos, accrescentou:

— E' de toda a probabilidade que o Sr. de Braisnes não fique de bom grado com o vestigio da minha luva na face...—Como bem devem suppôr, senhores, estou á disposição delle... Querem pois fazer-me a honra, em caso de precisão, de me servirem de testemunhas?

A resposta foi—o que não podia deixar de ser—affirmativa.

— Bem, então,—redarguio o principe,—mandar-lhes-hei os padrinhos do meu adversario logo que se me apresentarem...—O marquez de Braisnes é o offendido;—pertence-lhe a escolha das armas, e os senhores não discutirão, nem isso, nem qualquer ortra cousa... Desde já aceito o que elle quizer, e dou-lhes absolutamente carta branca...—Se o duello podesse ser hoje, seria bonito e muito commodo, affirmo-lhes, porque tenho o dia completamente livre, em quanto que para amanhã tenho encontros aprazados de que me seria preciso desistir...—o que se me tornaria muito desagradavel!...—Finalmente, façam as cousas ó melhor que poderem, sim?

A's nove horas da manhã dous jovens peralvilhos, de familia e qualidade não inferiores ás do marquezinho de Braisnes,—aliás muito satisfeitos e muito orgulhosos de desempenharem um papel n'uma pendencia de que o *high-life* parisiense se occuparia necessariamente, e de que muito se fallaria,—chegaram ao Grand-Hotel e mandaram os seus bilhetes ao principe Aldéonoff.

Sergio recebeu-os immediatamente com a delicadeza um pouco altiva que constituia um dos caracteristicos distinctivos da sua personalidade e deu-lhes a morada dos seus padrinhos.

Passada uma hora, estes vieram annunciar-lhe que a espada era a arma escolhida, e que o encontro se realisaria ás quatro horas em ponto, n'um lugar combinado da Ville-d'Avray,—circumstancia com que Sergio ficou extremamente satisfeito.

Nos volumes precedentes pareceu-nos necessario contar, com particularidades multiplas e exactas, os duellos successivos do capitão Grisolles com André de San-Rémo e com Octavio Gavard.

Devem portanto os leitores terem a sensibilidade já embotada á força de peripecias e de commoções d'um genero identico, e além disso julgamos que tinham e ainda teem muito mais interesse pelos nossos amigos André e Octavio, do que pelo marquezinho de Braisne e pelo proprio Sergio Aldéonoff, cujo procedimento, nas ultimas circumstancias nos parece acima de toda a censura.

Bastar-nos-ha portanto affirmar, que as cousas se passaram da maneira mais regular.

A exactidão dos dous adversarios foi inexcedivel.

Aldéonoff declarou no lugar do combate que pretendia servir-se, não das espadas trazidas pelas suas testemunhas, mas das do Sr. de Braisnes.

O combate começou, e logo aos primeiros passes tornou-se evidente para as testemunhas que a superioridade do principe era esmagadora.—O proprio marquezinho não póde conservar illusões a este respeito, e o suor começou gotejar-lhe nas fontes.—Comtudo mostrou boa cara.

Sergio,—não temos precisão de o dizer—não queria a vida do peralvilho, na realidade mais estupido do que máo.—Parecia-lhe sufficiente uma lição severa, e em vez de matar o senhor de Braisnes, como o podia fazer, contentou-se com dar-lhe na pólpa do braço direito uma bonita espadeirada.

Os padrinhos declararam logo a honra satisfeita e o combate cessou.

A ferida não apresentava gravidade alguma, e não devia trazer ao marquez outra consequencia mais do que obrigal-o a andar de braço ao peito durante uns quinze dias.

Os adversarios trocaram um comprimento cortez e voltaram novamente para as carruagens que os tinham trazido.

Adéonoff voltou ao Grand-Hotel para mudar de trajo, e tornou a sahir quasi no mesmo instante, sem prestar a menor attenção a um *coupé* que estacionava no boulevard, junto da porta monumental da immensa estalagem parisiense.

No momento em que o russo passava um dos *stores* do *coupé* ergueu-se, e durante um quarto de um segundo appareceu uma cabeça de mulher, em seguida tornou a cahir o *store* e o *coupé* abalou rapidamente.

Fanny Lambert, condessa de Tréjan, affastava-se rapidamente, e dizia comsigo mesma cheia de alegria que lhe transparecia no rosto:

— Em summa elle acaba de se bater por minha causa!...

Esta affirmativa era talvez um pouco paradoxal, mas, desde que o mundo existe, as formosas filhas de Eva, a loura, adoram o paradoxo.

Sergio Aldéonoff jantou no club,—foi vêr uma opereta ás Variedades,—voltou ao club—fez um *visth*—perdeu cem luizes e recolheu-se pelas duas horas da manhã.

As numerosas peças de ouro massiço da sua caixa de viajante estavam espalhadas em cima da pedra branca de uma grande mesa.

Dispunha-se a começar a sua *toillette* nocturna quando um criado de quarto,—um criado francez, muito apparatoso, havia pouco ao seu serviço—entrou e disse:

— Está alli uma senhora que pede a vossa excellencia lhe conceda uma audiencia...

— Uma senhora!—repetio o principe—devia ter-lhe perguntado o nome!!

— Foi o que eu fiz...—respondeu que só a vossa excellencia o diria...

— E' ao menos moça e bonita?

— Traz véo, mas vem vestida com supremo *chic*... A elegancia da sua figura e a frescura da sua voz permitem-me affirmar a vossa excellencia que ella é joven e deve ser bonita.

Sergio hesitou por um momento.

— Que boa fortuna tão banal...—murmurou—alguma peccadora sem dinheiro em busca de um cheque...—Ah! bem! veremos...

E accrescentou:

— Mande entrar...

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias